

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2025/ VIVA RIO / Nº Processo: 016/2025) 0105/2025

às 14:00:49 horas do dia 24/07/2025 no endereço RUA ALBERTO DE CAMPOS-12, bairro IPANEMA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). DANIELE DE CASTRO BARBOSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 016/2025 - 2025/016/2025 que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento, em regime de comodato, de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/07/2025 08:34:23:877	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	R\$ 578.900,00
22/07/2025 09:46:03:217	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 578.940,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/07/2025 14:20:36:325	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	R\$ 516.996,00
22/07/2025 09:46:03:217	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 578.940,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/07/2025, às 14:25:08 horas, no lote (1) - O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia.

O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 11/08/2025, às 17:29:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2025, às 17:29:12 horas, no lote (1) - O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia.

O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências do edital. No dia 12/08/2025, às 10:24:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/08/2025, às 10:24:56 horas, no lote (1) - O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia.

O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor atendeu com todas as exigências do edital.

No dia 12/08/2025, às 10:24:56 horas, no lote (1) - O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia.

O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 516.996,00.

às 14:55:07 do dia 10/07/2025 as seguintes datas foram alteradas por RENATO FERREIRA COSTA: abertura de propostas (de 22/07/2025-10:00:00 para 23/07/2025-10:00:00); início da disputa (de 22/07/2025-11:00:00 para 23/07/2025-11:00:00)

No dia 23/07/2025, às 11:53:13 horas, a autoridade competente da licitação - RENATO FERREIRA COSTA - substituiu o Pregoeiro MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS. O motivo da alteração foi o seguinte: PUBLICAR A LICITAÇÃO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

DANIELE DE CASTRO BARBOSA

Pregoeiro da disputa

RENATO FERREIRA COSTA

Autoridade Competente

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

58.598.368/0001-83 KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

25.165.389/0001-56 PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia.

O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

2. DA JUSTIFICATIVA

A bomba injetora de contraste, utilizada em conjunto com o Tomógrafo Computadorizado, possibilita a execução de exames com controle de fluxo injetado onde a injeção manual não proporciona fluxo constante esperado.

Com isso, o serviço de comodato do equipamento torna-se imprescindível para a plena execução dos exames a serem realizados na unidade.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O equipamento, assim como a assistência técnica e treinamento do mesmo deverão ocorrer no endereço abaixo.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente termo de Referência é composto de 01(um) item, apresentados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Serviço de comodato de bomba injetora de contraste (Especificações do Equipamento devem seguir a RDI 34 anexo)	1

Para fins de cálculo do quantitativo de insumos mensais, levou-se em consideração a média de 200 exames com contraste realizados por mês. Essa quantidade de exames totaliza a necessidade de 40 frascos de contraste iodado 500ml, 200 extensores (linha do paciente), 30 conectores anti refluxo (manyfill) e 30 seringas de 200ml para a bomba comodatada. Considerando o uso de contraste iodado em procedimentos realizados em Centro Cirúrgico, a previsão de uso mensal totaliza 50 frascos de 50ml de contraste.



5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:
- 5.1.1 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, adaptadores, correias, displays, placas eletrônicas e quaisquer outros dispositivos necessários para o bom funcionamento do equipamento de acordo com o manual do fabricante.
 - 5.1.2 Responsabilizar-se pelo funcionamento do equipamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação de manutenção, seja por troca de partes e peças, manutenção corretiva e/ou substituição do equipamento.
 - 5.1.3 Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
 - 5.1.4 Fornecer laudo de preventiva, calibração e teste de segurança elétrica de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração, manutenção preventiva e teste de segurança elétrica, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
 - 5.1.5 Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a Locatária, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
 - 5.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
 - 5.1.7 Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
 - 5.1.8 Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
 - 5.1.9 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;



- 5.1.10 Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 5.1.11 Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais
- 5.1.12 A contratada fica obrigada conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão dos pagamento. A contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comicar imediatamente posteriores alterações.
- 5.1.13 Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.
- 5.1.14 Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.
- 5.1.15 Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.
- 5.1.16 A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 5.1.17 Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 5.1.18 Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.



6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

9.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

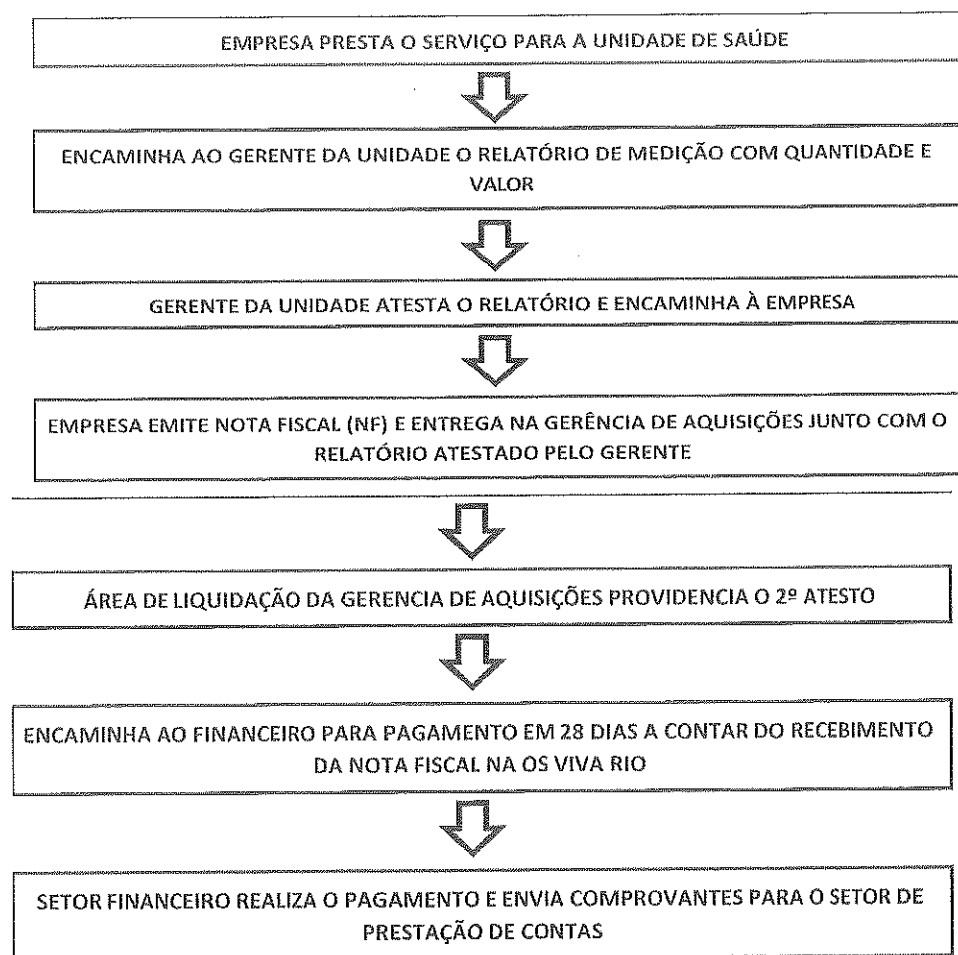
9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.



9.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

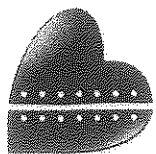
10. . MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSSVIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. . DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.



VIVARIO

12. . DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 12.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

13. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



14. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

15. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 15.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Luciana Gomes
Coord. Técnica Centro de Imagens
Matrícula: N1656340
HMAS / CER

VIVA RIO



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83
IE: 112.050.338.113
IM: 9.494.939-5

São Paulo - SP, 24 de junho de 2025

DARIO LIVRARI:08201437829 Assinado de forma digital por
DARIO LIVRARI:08201437829

Dario Livrari
Konimagem Comercial Ltda
CPF: 082.014.378-29
RG: 16.306.042-3 SSP/SP
Sócio Diretor

58.598.368/0001-83

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050

SÃO PAULO SP

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154

Ao
Viva Rio
Setor de Compras
A/C: Sra. Daniele Castro

Pedido Orçamento: 25056234/2025 - Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)

Item 01 - SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE + FORNECIMENTOS DE INSUMOS

ITENS	PREÇO UNITARIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
HENETIX 300/500ML	R\$ 786,00	40	R\$ 31.440,00
HENETIX 300/50ML	R\$ 103,00	50	R\$ 5.150,00
SECUFILL (linha do paciente)	R\$ 53,00	200	R\$ 10.600,00
MANYFILL	R\$ 84,00	30	R\$ 2.520,00
SERINGA DESCARTAVEL 200ML	R\$ 93,00	30	R\$ 2.790,00
OPTIVANTAGE MULTI-USE (BOMBA)	—	1	—

Quantidade: 01 unidade

Preço Unitário Mensal: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Preço Total (x 1): R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2025

PAULO MARCIO DE VASCONCELLOS
JATOBA:04134978793

Assinado de forma digital por
PAULO MARCIO DE VASCONCELLOS
JATOBA:04134978793
Dados: 2025.06.26 16:45:42 -03'00'

Vermat Comercial Ltda



Avenida das Américas, Nº 8.505 Lojas 101, 102, 105 e 106 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22793-



www.vermatcomercial.com.br



(21) 2497-3918

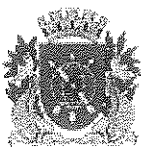
CNPJ 09.597.896/0001-02

Inscr. Estadual 78.525.177



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS MÉDICO HOSPITALARES

RDI - Requisitos de Incorporação de Tecnologias			
1. Aspectos Gerais	1.1 Equipamento	1.1.1	Bomba infusora de Contraste para Uso em Tomografia
	1.2 Classificação	1.2.1	Equipamento de suporte ao diagnóstico
	1.3 Definição e Aplicação	1.3.1	Equipamento utilizado para infusão de contraste
	1.4 Característica de utilização	1.4.1	Utilizado em conjunto com o equipamento de tomografia para auxílio no diagnóstico com infusão de contraste automatizado e manual, conforme necessidade do exame.
	1.5 Tipo de Montagem	1.5.1	Sob base com rodízio
	1.6 Princípio de Funcionamento	1.6.1	Controle da vazão e do tempo do líquido de contraste conforme controle a partir do módulo na mesa do operador.
	1.7 Justificativa para Aquisição	1.7.1	Alguns exames só podem ser realizados com o contraste injetado com controle eletrônico devido a necessidade da vazão controlada
	1.8 Ambiente de Utilização	1.8.1	Tomografia
	1.9 Quantitativo Esperado por Ambiência	1.9.1	1
	1.10 Quantitativo que a Unidade Possui	1.10.1	0
2. Características Técnicas	2.1 Característica de construção	2.1.1	Construído em superfície de fácil limpeza, sem rugosidade para acúmulo de sujeira
		2.1.2	Proteção contra respingos de água, líquidos
		2.1.3	Proteção contra choque elétrico
	2.2 Modos de operação	2.2.1	Infusão contínua
		2.3.1	Tamanho Seringa: 200ml
	2.3 Parâmetros e faixas de ajuste	2.3.2	Volume Seleccionável: 1ml a 200ml (incremento de 1ml)
		2.3.3	Velocidade Enchimento da Seringa: 1ml/s a 5 ml/s
		2.3.4	Velocidade do Fluxo Mínimo: 0,1 a 7,5 ml/segundo (ajuste de incremento de 0,1ml/segundo)
		2.3.7	Fases de Injeção: Mínimo de 1
		2.3.8	Limite de Pressão: 0 a 300 PSI
		2.3.9	Modo de Aquecimento do meio de contraste em temperatura de 37°C +/- 5°C
		2.3.10	Programa de Injeção: 1 a 89
		2.4.1	Limite de Pressão, Volume Corrido, Fluxo, Programa
	2.4 Parâmetros monitorados	2.5.1	Oclusão; Pressão Elevada; Infusão Insuficiente
	2.5 Alarmes	2.8.1	90 a 240V (Bivolt automático)
	2.8 Sistema de Alimentação Elétrica	3.1.1	Todos os cabos e acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento nas funções acima descritas
3. Dados Gerais	3.1 Acessórios	3.2.1	Conformidade a ABNT, NBRISO 10012-1 e Conformidade a ABNT, NBRISO 10012
	3.2 Exigências Técnicas ou Normativas	3.2.2	ABNT NBR IEC 62353
		3.2.3	ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014
		3.2.5	Conformidade à NBR 14136 - Plugs e tomadas

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota 00002698 Data e Hora de Emissão 10/07/2025 09:19:06 Código de Verificação DUUU-N1LR												
202307 1042810547600011623166476000116														
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 28.166.476/0001-16 Inscrição Municipal: 1.063.501-2 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA EPP Nome Fantasia: 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING Tel.: 35573030 Endereço: RUA GAL CLARINDO 285 - ENGENHO DE DENTRO - CEP: 20755-320 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: financeiro@1publi.com.br														
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 0.195.374-5 Inscrição Estadual: 85643355 Nome/Razão Social: VIVA RIO Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS 12, LOT 01 PAL 27575 - IPANEMA - CEP: 22411-030 Tel.: 2125563750 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: notaseatostos@vivario.org.br														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Publicação no DOU - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 016/2025 Publicado no dia 10/07/2025 VENCIMENTO: 25/07/2025. Dados para depósito: Banco do Brasil - Agência: 2909-2 / Conta Corrente: 48941-7 Chave PIX: financeiro@1publi.com.br Caixa Econômica Federal - Agência: 2905 / Conta Corrente: 003 / 00001765-5 Chave PIX: 5521995040550 Favorecido: 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. CNPJ 28.166.476/0001-16														
VALOR DA NOTA = R\$ 490,00														
Serviço Prestado 10.08.01 - Agenciamento de publicidade e propaganda <table border="1"> <thead> <tr> <th>Deduções (R\$)</th> <th>Desconto Incond. (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ IPTU (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="right">450,80</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">39,20</td> <td align="right">5,00%</td> <td align="right">1,96</td> <td align="right">0,00</td> </tr> </tbody> </table>			Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	450,80	0,00	39,20	5,00%	1,96	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)									
450,80	0,00	39,20	5,00%	1,96	0,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/08/2025. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.														

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, especializada na prestação de serviço de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 02 (duas) cabeças**, para atender a necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 14/08/2025

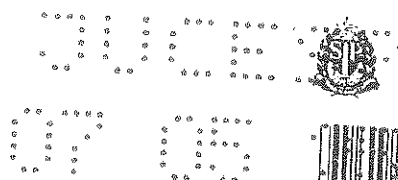
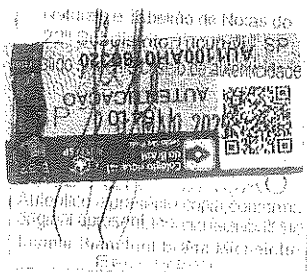
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

OSS VIVA RIO



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



JUCESP PROTOCOLO
0.953.192/25-8

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ 58.598.368/0001-83
NIRE 35.207.894.433

14.a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

- I. DARIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.306.042-SSP/SP e CPF nº 082.014.378-29, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Mártires Armênios, nº 1067, bairro do Barro Branco, CEP 02345-000;
- II. DECIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.967.066-SSP/SP e CPF nº 012.817.908-26, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Nursia nº 459, bairro do Jardim São Bento, CEP 02524-060;

Sócios que representam a totalidade do capital social de KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Rua Maria Casali Bueno, nº 57, no bairro do Mandaqui, São Paulo, SP, CEP 02408-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83 com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.207.894.433, e última alteração contratual sob nº 326.118/23-8 em sessão de 11/08/2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido Contrato Social:

1. Alterar o endereço da Filial II, NIRE 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45, da Rodovia Deputado Antônio Heil nº 3.400 – Sala 12 – Bairro Itaipava, no município de Itajaí, SC para a Rua Manoel Vieira Garção nº 77 – Térreo – Sala 2011 – Centro – Município de Itajaí – Estado de Santa Catarina – CEP 88301-425.
2. Em virtude da alteração supra consolida-se o Contrato Social da referida Sociedade, que será regido pelos termos e condições abaixo ajustados:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“KONIMAGEM COMERCIAL LTDA”

Cláusula 1- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.”



JUCESP PROTOCOLO
0.953.192/25-8



KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ 58.598.368/0001-83

NIRE 35.207.894.433

14.a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

- I. DARIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.306.042-SSP/SP e CPF nº 082.014.378-29, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Mártires Armênios, nº 1067, bairro do Barro Branco, CEP 02345-000;
- II. DECIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.967.066-SSP/SP e CPF nº 012.817.908-26, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Nursia nº 459, bairro do Jardim São Bento, CEP 02524-060;

Sócios que representam a totalidade do capital social de KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Rua Maria Casali Bueno, nº 57, no bairro do Mandaqui, São Paulo, SP, CEP 02408-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83 com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.207.894.433, e última alteração contratual sob nº 326.118/23-8 em sessão de 11/08/2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido Contrato Social:

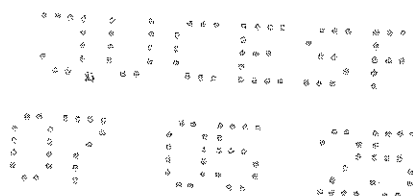
1. Alterar o endereço da Filial II, NIRE 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45, da Rodovia Deputado Antônio Heil nº 3.400 – Sala 12 - Bairro Itaipava, no município de Itajaí, SC para a Rua Manoel Vieira Garção nº 77 – Térreo - Sala 2011 – Centro – Município de Itajaí – Estado de Santa Catarina – CEP 88301-425.
2. Em virtude da alteração supra consolida-se o Contrato Social da referida Sociedade, que será regido pelos termos e condições abaixo ajustados:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“KONIMAGEM COMERCIAL LTDA”

Cláusula 1- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.”



Cláusula 2 – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede, foro e administração nesta Capital de São Paulo à Rua Maria Casali Bueno, nº 57, bairro do Mandaqui, CEP 02408-050, podendo a seu critério instalar filiais, agências, representações ou outros departamentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial I – situada na Rua Rosa dos Ventos nº 101 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP – CEP 02612-000, com atividade exclusiva de Depósito Fechado - CNAE 52.11-7/99.

Filial II – situada na Rua Manoel Vieira Garção nº 77 – Térreo - Sala 2011 – Centro – Município de Itajaí – Estado de Santa Catarina – CEP 88301-425.

Cláusula 3 – OBJETO SOCIAL

O objeto social compreende as seguintes atividades:

CNAE 33.12-1-03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos e irradiação

CNAE 33.21-0-00 – Instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral

CNAE 33.29-5-99 – Montagem e instalação de equipamentos

CNAE 46.18-4-02 – Representação comercial e agente comercial de produtos e materiais odonto médico hospitalares

CNAE 46.19-2-00 – Representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral

CNAE 46.45-1-01 – Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE 46.44-3-01 – Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE 47.89-0-08 – Comércio de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE 62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CNAE 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

CNAE 73.19-0-02 – Serviços de promoção de vendas

CNAE 77.29-2-99 – Locação de equipamentos de uso profissional e pessoal

CNAE 77.39-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CNAE 85.99-6/99 – Treinamento profissional técnico e de capacitação.

CNAE 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula 4 – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e tendo como início das operações em 24 de fevereiro de 1988.

Cláusula 5 – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor Total (R\$)	Participação
DARIO LIVRARI	1.000.000	1.000.000,00	50%
DECIO LIVRARI	1.000.000	1.000.000,00	50%
Total	2.000.000	2.000.000,00	100%

Cláusula 6 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela totalidade do capital social.

Cláusula 7 – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A morte de um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, continuando com o sócio sobrevivente, e se a esse interessar, com os herdeiros. No prazo de até 30 (dias) do falecimento do sócio levantar-se-á um balanço especial, onde será feita a apuração líquida de seus haveres, mais o chamado "fundo de comércio" que serão pagos aos herdeiros em até 30 (trinta) meses sem juros, porém corrigidos pelos índices oficiais de inflação, e o primeiro vencimento será a partir de 60(sessenta) dias da data do levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, nos casos de exclusão ou retirada dos mesmos da sociedade.

Cláusula 8 – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro sócio por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo – A partir do recebimento da comunicação prevista no parágrafo primeiro, o sócio remanescente terá prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar a sua intenção na aquisição das quotas do outro sócio. Não havendo acordo entre as partes e passado o prazo, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas à pessoa estranha a sociedade, mesmo assim ao sócio remanescente fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro – A maioria do capital social, poderá excluir da sociedade o sócio que puser em risco a continuidade da empresa, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade superveniente, sendo determinado em reunião convocada para esse fim, ciente, o acusado poderá exercer o direito de defesa, conforme artigo 1.085, parágrafo único do código civil brasileiro.

Cláusula 9 – ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, sobre os quais recairão todos os encargos e serviços da sociedade, tendo amplos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom desempenho de seus mandatos, bem assim como se obrigam a agir sempre de comum acordo e no interesse social.

Parágrafo Único – Aos administradores poderão nomear procuradores constituídos em nome da sociedade para fins específicos e por prazo determinado.

Cláusula 10 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Os atos que envolverem responsabilidade financeira para a sociedade, tais como empréstimos, saques e aceites de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, aceites de duplicatas, subscrição de ações ou quotas em outras sociedades, os instrumentos de compra e venda de bens móveis e imóveis, os contratos de locação, os cheques e toda movimentação bancária dependerão sempre da assinatura dos sócios administradores que poderão ser feitas em conjunto ou isoladamente.

Cláusula 11 – REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis que sejam passíveis de comprovação, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

Parágrafo Único – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios.

Cláusula 12 – DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução de capital social, designação ou destituição de administradores, remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 13 – RETIRADAS MENSAS

Os sócios no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor fixado de acordo com a condição financeira da empresa.

Parágrafo Único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas, corresponde a exata proporção das respectivas quotas.

Cláusula 14 – FINALIDADES ESTRANHAS

É proibido o uso da firma para finalidades estranhas, tais como: endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio que infringir esta proibição individualmente responsável pelos danos causados.

Parágrafo Único – O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que têm os necessários poderes.

Cláusula 15 – BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da “Cláusula – 11” deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 16 – LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na Lei. A reunião de quotistas fixará o método de liquidação, nomeando o liquidante que atuará no período de liquidação.

Cláusula 17 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Segundo remissão do artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VII).

Cláusula 18 – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Paulo – SP para qualquer ação fundada neste com trato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 19 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que serão assinadas pelos sócios conjuntamente com duas testemunhas a tudo presente, sendo a primeira via para arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

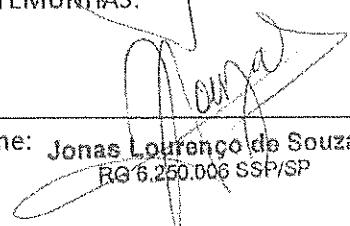


Dario Livrari

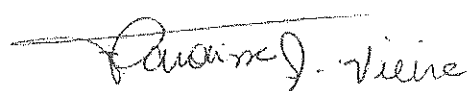


Décio Livrari

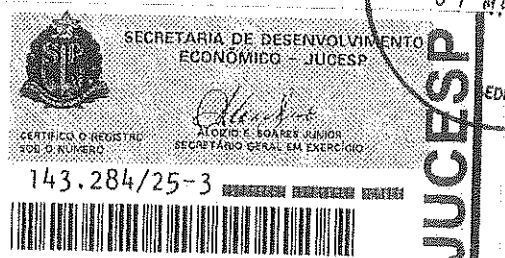
TESTEMUNHAS:



Nome: Jonas Lourenço de Souza
RG: 6.250.006 SSP/SP



Nome: FERNANDA C. S. VIEIRA
RG: 26.346.107-5 SSP/SP



COMUNICADO DE DISPENSA (COM CUMPRIMENTO DO AVISO)

Matrícula: N1168046

Nome: DANIELE DE CASTRO BARBOSA

Unidade: SEDE ADMINISTRATIVA - AP 3.1

Função: Analista Administrativo I

PIS: 13047442621

Pelo presente o notificamos que não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa instituição, e por isso vimos avisá-lo nesta data, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 487, Item II, Cap. VI, Título IV do Decreto Lei nº 5452 de 01/05/1943 (CLT).

O aviso prévio será de 30 dias Trabalhado, iniciando em **17/10/2025** e finalizando em **15/11/2025**.

De acordo com as disposições legais vigentes, a opção por uma das seguintes alternativas:

- ☐ 1 Opção: Declaro-me ciente, optando pela redução de 2 (duas) horas diárias
☐ 2 Opção: Declaro-me ciente, optando pela ausência no trabalho de 07 (sete) dias corridos.

No mais solicitamos o seu comparecimento na **Viva Rio**, no dia **24/11/2025** no horário de **10h00**, munido de sua **Carteira de Trabalho e o ASO demissional**, para o cometimento das formalidades legais relacionadas à rescisão de seu contrato de trabalho.

Informamos que, a falta da realização do exame demissional, não será possível concluir a homologação.

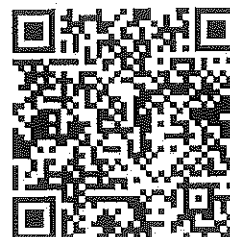
Em caso de não poder comparecer à homologação, nos comunique através do e-mail homologacao@vivario.org.br, para um novo agendamento.

A fim de melhorar nossos processos administrativos, segue abaixo QR Code para realização da entrevista de desligamento.


Daniela Paula
Analista de Recursos
Viva Rio

Funcionário

ATUALIZAÇÃO DE DADOS	
END	
TEL	
EMAIL	



Rua do Russel, 76, Gloria, Rio de Janeiro-RJ

Cep: 22210-010

www.vivario.org.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ

58.598.368/0001-83

Nome Fantasia

KONIMAGEM

Endereço na Internet

www.konimagem.com.br

SAC

4645101

Endereço Completo

RUA MARIA CASALI BUENO 57 - MANDAQUI CEP: 02.408-050

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico

ANDERSON DA SILVA FRANCISCO

Responsável Legal

DARIO LIVRARI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.03890-2

Data da Autorização

17/03/1999

Situação

Ativa

Nº do Processo

25000.039784/9892

Autorização

Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ

58.598.368/0001-83

Nome Fantasia

KONIMAGEM

Endereço na Internet

www.konimagem.com.br

SAC

4645101

Endereço Completo

RUA MARIA CASALI BUENO 57 - MANDAQUI CEP: 02.408-050

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico

ANDERSON DA SILVA FRANCISCO

Responsável Legal

DARIO LIVRARI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.08574-3

Data da Autorização

20/12/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.745487/2009-36

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004543-1-1

DATA DE VALIDADE: 21/09/2026

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

6018,2022/0074599-2

DATA DO PROTOCOLO: 20/09/2022

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

KONIMAGEM

CNPJ / CPF:

58.598.368/0001-83

LOGRADOURO:

Rua MARIA CASALI BUENO

NÚMERO: 57

COMPLEMENTO:

BARRIO:

Água Fria

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

CEP:

02408-050

UF: SP

PAGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: DARIO LIVRARI

CPF: 08201437829

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DA SILVA FRANCISCO

CPF: 11637888805

CONSELHO REGIONAL: CRF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 45414

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS 355030801-464-004543-1-1

DATA DE VALIDADE 21/09/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VICENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

21/09/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1695397861525

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-466-000628-1-2

DATA DE VALIDADE: 21/09/2026

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

6018.2023/0078617-8

DATA DO PROTOCOLO: 17/08/2023

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A
SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

KONIMAGEM

CNPJ / CPF:

58.598.368/0001-83

LOGRADOURO:

Rua MARIA CASALI BUENO

NÚMERO: 57

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

Água Fria

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

CEP:

02408-050

UF: SP

PAGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: DARIO LIVRARI

CPF: 08201437829

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DA SILVA FRANCISCO

CPF: 11637888805

CONSELHO REGIONAL: CREF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 45414

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-466-000628-1-2

DATA DE VALIDADE: 21/09/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

21/09/2023

DATA DE DETERMINADO

Codigo de Validação: 1695398013202

Informações sobre este documento deverão ser confirmadas na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://siviza.saude.sp.gov.br/siviza/cidadao/>

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004539-1-9

DATA DE VALIDADE: 14/09/2026

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

SUBGRUPO:

AGRUPAMENTO:

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

OBJETO LICENCIADO:

6018.2022/0074124-5

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ESTABELECIMENTO

DATA DO PROTOCOLO: 19/09/2022

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

KONIMAGEM

CNPJ / CPF:

58.598.368/0001-83

LOGRADOURO:

Rua MARIA CASALI BUENO

NÚMERO: 57

COMPLEMENTO:

CIDADE:

MANDAQUI

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

CEP:

02408-050

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: DARIO LIVRARI

CPF: 08201437829

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DA SILVA FRANCISCO

CPF: 11637888805

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 45414

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004539-1-9

DATA DE VALIDADE: 14/09/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

14/09/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1694725546766

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Diagnóstico por Imagem



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte Interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a Empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP: 02408-050 é fornecedora/prestadora de serviços a este ATESTANTE dos seguintes objetos:

- 01 Unidade de equipamento de Bomba Injetora/Infusão para Contraste – Modelo: INJETORA OPTIONE;
- 01 Unidade de acessório de aquecedor de meio contraste Ready-Box.

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Santana de Parnaíba/SP, 22 de junho de 2022.

CARMELA CRISTINA

LUCHETTA:01273669894

Assinado de forma digital por
CARMELA CRISTINA
LUCHETTA:01273669894
Dados: 2022.06.22 15:04:13 -03'00'

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Carmela Cristina Luchetta

Representante Legal

Unidade - Santana de Parnaíba

Rua Raimundo Nonato de Moraes, 4961

Telefone: 11 | 2450-6000

WhatsApp: (+55) 11 | 975472578



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte Interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a Empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP: 02408-050 é fornecedora/prestadora de serviços a este ATESTANTE dos seguintes objetos:

- 2.212 FRASCOS DE CONTRASTE ULTRAVIST 370 X 100 ML - BAYER
- 2.312 FRASCOS DE CONTRASTE ULTRAVIST 300 X 100 ML – BAYER
- 2.410 FRASCOS DE CONTRASTE ULTRAVIST 370 X 50 ML - BAYER
- 2.714 FRASCOS DE CONTRASTE ULTRAVIST 300 X 50 ML - BAYER

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Santana de Parnaíba, 20 de fevereiro de 2025.

CARMELA CRISTINA

LUCHETTA:01273669894

Assinado de forma digital por

CARMELA CRISTINA

LUCHETTA:01273669894

Dados: 2025.02.20 10:44:08 -03'00'

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ: 09.158.640/0001-07

Carmela Cristina Luchetta

RG: 12.111.210-X

Representante legal

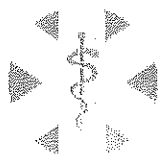


Solução Médica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57-Bairro Água Fria na cidade de São Paulo- SP – CEP: 02408-050, **FORNECEU** dentro do período de 96 meses para esta empresa o(s) equipamento(s) abaixo especificados e respectivos quantitativos:

<u>Equipamento</u>	<u>Qtd</u>	<u>Modelo</u>	<u>Endereço (Local de Instalação)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Estado</u>
DETECTOR DIGITAL	40	1417WA (CSI)	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
DETECTOR DIGITAL	01	DR 18M	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
DETECTOR DIGITAL	01	DR 24M	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
DETECTOR DIGITAL	01	DX-D 40C (CSI)	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
DETECTOR DIGITAL	01	DX-D 40G (GADOX)	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
APARELHO DE ULTRASSOM	01	SAEVO FT 422	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
APARELHO DE ULTRASSOM	01	SAEVO FT 422	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
APARELHO DE ULTRASSOM	01	SAEVO EVUS 5	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP



Solução Médica

APARELHO ULTRASSOM	DE	01	SAEVO EVUS 5	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
APARELHO ULTRASSOM	DE	01	SAEVO EVUS 8	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
APARELHO ULTRASSOM	DE	01	SAEVO EVUS 8	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
APARELHO ULTRASSOM	DE	01	SAEVO FT 412	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
APARELHO ULTRASSOM	DE	01	SAEVO FT 412	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP

Prazo de fornecimento: 60 dias.

Atestamos ainda, que o (s) produto (s) indicado (s) foi fornecido, montado, instalado e configurado nos prazos estabelecidos e de forma satisfatória, bem como a prestação de serviços de assistência técnica dentro e fora do período de garantia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

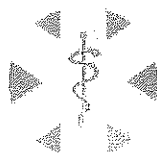
E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

GUILHERME LUCHETTA
DIDONE:42459248881

Assinado de forma digital por
GUILHERME LUCHETTA
DIDONE:42459248881
Dados: 2024.01.26 15:53:30 -03'00'

**SOLUÇÃO MÉDICA EIRELI-EPP
LOCADORA**

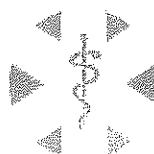


Solução Médica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57-Bairro Água Fria na cidade de São Paulo- SP – CEP: 02408-050, **FORNECEU** dentro do período de 96 meses para esta empresa o(s) equipamento(s) abaixo especificados e respectivos quantitativos:

<u>Equipamento</u>	<u>Qtd</u>	<u>Modelo</u>	<u>Endereço (Local de Instalação)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Estado</u>
INJETORA DE CONTRASTE	01	INJETORA CT OPTIVANTAGE DH	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	11	CR 15X	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	01	CR 30XM	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
ULTRASSOM	01	M6- MINDRAY	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
MAMÓGRAFO ANALÓGICO	01	AURORA ANALÓGICO	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
ARCO CIRÚRGICO EM C	01	ZIEHM 8000	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
PLACA DR	01	2430S	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
PLACA DR	10	DX-D 30	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP



Solução Médica

PLACA DR	01	1417 WB	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
PLACA DR	01	3643VW	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
APARELHO DE RAIO X	01	MASCOTE DYNAMIC-APR	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	01	DX-M	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP
MAMÓGRAFO ANALÓGICO	02	M IV LORAD	RUA: JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710- VILA BUENOS AIRES- CEP: 03627-000	SÃO PAULO	SP

Prazo de fornecimento: 60 dias.

Atestamos ainda, que o (s) produto (s) indicado (s) foi fornecido, montado, instalado e configurado nos prazos estabelecidos e de forma satisfatória, bem como a prestação de serviços de assistência técnica dentro e fora do período de garantia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

São Paulo, 08 de Janeiro de 2024.

GUILHERME
LUCHETTA

DIDONE:42459248881

Assinado de forma digital por
GUILHERME LUCHETTA
DIDONE:42459248881

Dados: 2024.01.26 15:50:12 -03'00'

**SOLUÇÃO MÉDICA EIRELI-EPP
LOCADORA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57-Bairro Água Fria na cidade de São Paulo- SP – CEP: 02408-050, **FORNECEU** dentro do período de 132 meses para esta empresa o(s) equipamento(s) abaixo especificados e respectivos quantitativos:

<u>Equipamento</u>	<u>Qtd</u>	<u>Modelo</u>	<u>Endereço (Local de Instalação)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Estado</u>
DIGITALIZADOR	19	CR 15X	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	06	CR 30XM	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	04	DX-M	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
ULTRASSOM	02	DC60	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
PLACA DR	02	DR 24M	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
PLACA DR	02	DX-D 40C	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
PLACA DR	02	DX-D 40G	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP

PLACA DR	07	DX-D 30C	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
PLACA DR	01	1417WB	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
PLACA DR	08	3643VW	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
PLACA DR	02	2430S	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
RAIO X- ANALÓGICO	02	MAG DYNAMIC C	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
RAIO X- ANALÓGICO	06	MASCOTE DYNAMIC - APR	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
RAIO X- ANALÓGICO	07	DIAFIX	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	17	CR 30X	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	02	CR 35X	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP

Diagnóstico por Imagem



IMPRESSORA DRY STAR	02	DRY AXYS	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
MAMÓGRAFO ANALÓGICO	04	MIV LORAD	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	01	CR 85X	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
IMPRESSORA DRY STAR	05	DRY 5302	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
IMPRESSORA DRY STAR	02	DRY 5503	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
BOMBA INJETORA	05	INJETORA OPTIVANTA GE- MULTI -- USE	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
BOMBA INJETORA	02	INJETORA OPTIOEN	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP
BOMBA INJETORA	01	INJEKTRON -82 CT	RUA: SERRA DE BOTUCATU, 1.195- 9º ANDAR-VILA GOMES CARDIM- CEP:03.317-000	SÃO PAULO	SP

Prazo de fornecimento: 60 dias.

Unidade - Santana de Parnaíba

Rua Raimundo Maná de Moraes, 4961

Telefone: 11 - 2450-6000

WhatsApp: 11-975472573

Diagnóstico por Imagem



Atestamos ainda, que o (s) produto (s) indicado (s) foi fornecido, montado, instalado e configurado nos prazos estabelecidos e de forma satisfatória, bem como a prestação de serviços de assistência técnica dentro e fora do período de garantia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Santana de Parnaíba, 08 de Janeiro de 2024.

CARMELA
CRISTINA
LUCHETTA:012736
69894

Assinado de forma digital
por CARMELA CRISTINA
LUCHETTA:01273669894
Dados: 2024.01.26
15:45:54 -03'00'

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ: 09.158.640/0001-07
Carmela Cristina Luchetta
CPF: 012.736.698-94
Representante legal

Unidade - Santana de Parnaíba

Rua Euláudio Nogueira de Moraes, 4981

Telefone: 11 | 2450-6000

WhatsApp: 11 | 375477573

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57-Bairro Água Fria na cidade de São Paulo- SP – CEP: 02408-050, **FORNECEU** dentro do período de 36 meses para esta empresa o(s) equipamento(s) abaixo especificados e respectivos quantitativos:

<u>Equipamento</u>	<u>Qtd</u>	<u>Modelo</u>	<u>Endereço (Local de Instalação)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Estado</u>
APARELHO DE RAIO X MOVÉL	01	MASCOTE DYNAMIC APR	RUA: ANGELO CHAGURI, 105 – COUNTRY VILLAGE CEP: 14029-030	RIBEIRÃO PRETO	SP

Prazo de fornecimento: 60 dias.

Atestamos ainda, que o (s) produto (s) indicado (s) foi fornecido, montado, instalado e configurado nos prazos estabelecidos e de forma satisfatória, bem como a prestação de serviços de assistência técnica dentro e fora do período de garantia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Ribeirão Preto, 09 de janeiro de 2024.

(Assinatura digital/Nome/E-mail/Cargo/RG)

Elpidio J. Mieldazis
Superintendência
RG 9.649.078-0
CPF 988.416.378-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57-Bairro Água Fria na cidade de São Paulo- SP – CEP: 02408-050, **FORNECEU** dentro do período de 36 meses para esta empresa o(s) equipamento(s) abaixo especificados e respectivos quantitativos:

<u>Equipamento</u>	<u>Qtd</u>	<u>Modelo</u>	<u>Endereço (Local de Instalação)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Estado</u>
RAIO X	04	MASCOTE DYNAMIC APR	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
RAIO X	06	DIAFIX 500 MA	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
RAIO X	01	PEGASO MÓVEL	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	01	CR 12 X	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	06	CR 15 X	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	03	CR30 XM	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
MONITOR DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01	CORONIS 4 MP	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
PLACA DIGITALIZADOR A	04	VIVIX -S 1417 WB	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
DIGITALIZADOR	01	DXM	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
MONITOR DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01	LG 27HJ712C	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
MONITOR DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01	LG 27HJ713C	AV: INTERLAGOS, 2001-SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP

MONITOR DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	04	LG 22MK400H	AV: INTERLAGOS, 2001- SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
IMPRESSORA RADIOLÓGICA	06	DRY AXYS	AV: INTERLAGOS, 2001- SALA 93- JARDIM UMUARAMA-CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP
INJETORA DE CONTRASTE	06	INJETORA OPTIONE	AV: INTERLAGOS, 2001- SALA 93- JARDIM UMUARAMA- CEP: 04661-100	SÃO PAULO	SP

Prazo de fornecimento: 60 dias.

Atestamos ainda, que o (s) produto (s) indicado (s) foi fornecido, montado, instalado e configurado nos prazos estabelecidos e de forma satisfatória, bem como a prestação de serviços de assistência técnica dentro e fora do período de garantia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

IVANIO BARRETO
DA
SILVA:14226598873

Assinado de forma digital por
IVANIO BARRETO DA
SILVA:14226598873
Dados: 2024.01.09 14:29:26
-03'00'

SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA

Ivanio Barreto da Silva

ibarreto@gruposamir.com.br

Sócio Administrador

RG:24.516.383-9

CPF:142.265.988-73



CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIO
RADIOLOGIA - VIDEOENDOSCOPIA

www.cedimvet.com.br - cedimvet@cedimvet.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57-Bairro Água Fria na cidade de São Paulo- SP – CEP: 02408-050, **FORNECEU** dentro do período de 24 meses para esta empresa o(s) equipamento(s) abaixo especificados e respectivos quantitativos:

<u>Equipamento</u>	<u>Qtd</u>	<u>Modelo</u>	<u>Endereço (Local de Instalação)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Estado</u>
DIGITALIZADOR	40	1417WA (CSI) – CONJUNTO DESK TOP	RUA: GENERAL OSÓRIO, 1349- JARDIM SÇAO CARLOS- CEP: 13560-640	SÃO CARLOS	SP

Prazo de fornecimento: 60 dias.

Atestamos ainda, que o (s) produto (s) indicado (s) foi fornecido, montado, instalado e configurado nos prazos estabelecidos e de forma satisfatória, bem como a prestação de serviços de assistência técnica dentro e fora do período de garantia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

ODAIR CARLOS
CONFELLA
JUNIOR: 3369027089
8

Assinado de forma digital por
ODAIR CARLOS CONFELLA
JUNIOR: 33690270898
Dados: 2024.01.09 10:27:31
+03'00'

Odair Carlos Confella Junior
CPF n. 336.902.708-98
CEO

41



CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIO

RADIOLOGIA - VIDEOENDOSCOPIA

www.cedimvet.com.br - cedimvet@cedimvet.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57-Bairro Água Fria na cidade de São Paulo- SP – CEP: 02408-050, **FORNECEU** dentro do período de 36 meses para esta empresa o(s) equipamento(s) abaixo especificados e respectivos quantitativos:

<u>Equipamento</u>	<u>Qtd</u>	<u>Modelo</u>	<u>Endereço (Local de Instalação)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Estado</u>
PLACA DIGITALIZADORA	06	VIVIX – S 1417WA	RUA: GENERAL OSÓRIO, 1349- JARDIM SÇAO CARLOS- CEP: 13560-640	SÃO CARLOS	SP
PLACA DIGITALIZADORA	02	VIVIX – S 1417WB	RUA: GENERAL OSÓRIO, 1349- JARDIM SÇAO CARLOS- CEP: 13560-640	SÃO CARLOS	SP
PLACA DIGITALIZADORA	01	VIVIX – S 3643VAW	RUA: GENERAL OSÓRIO, 1349- JARDIM SÇAO CARLOS- CEP: 13560-640	SÃO CARLOS	SP

Prazo de fornecimento: 60 dias.

Atestamos ainda, que o (s) produto (s) indicado (s) foi fornecido, montado, instalado e configurado nos prazos estabelecidos e de forma satisfatória, bem como a prestação de serviços de assistência técnica dentro e fora do período de garantia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

ODAIR CARLOS
CONFELLA
JUNIOR:336902708
98

Assinado de forma digital
por ODAIR CARLOS
CONFELLA
JUNIOR:33690270898
Dados: 2024.01.09 10:15:03
-03'00'

Odair Carlos Confella Junior
CPF n. 336.902.708-98
CEO



MEDIX SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57- Bairro Água Fria na cidade de São Paulo- SP – CEP: 02408-050, **FORNECEU** dentro do período de 84 meses para esta empresa o(s) equipamento(s) abaixo especificados e respectivos quantitativos:

<u>Equipamento</u>	<u>Qtd</u>	<u>Modelo</u>	<u>Endereço (Local de Instalação)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Estado</u>
DIGITALIZADOR	02	CR 12X	AV: FRANCISCO RUIZ, 75- CEP: 08725-130- VILA CAPUTERA	MOGI DAS CRUZES	SP
DIGITALIZADOR	06	CR 15X	AV: FRANCISCO RUIZ, 75- CEP: 08725-130- VILA CAPUTERA	MOGI DAS CRUZES	SP
DIGITALIZADOR	03	CR 30XM	AV: FRANCISCO RUIZ, 75- CEP: 08725-130- VILA CAPUTERA	MOGI DAS CRUZES	SP
ULTRASSOM	01	DC- 60- MINDRAY	AV: FRANCISCO RUIZ, 75- CEP: 08725-130- VILA CAPUTERA	MOGI DAS CRUZES	SP
IMPRESSORA DRY	04	AXYS	AV: FRANCISCO RUIZ, 75- CEP: 08725-130- VILA CAPUTERA	MOGI DAS CRUZES	SP
PLACA DR	04	3643VW	AV: FRANCISCO RUIZ, 75- CEP: 08725-130- VILA CAPUTERA	MOGI DAS CRUZES	SP
ARCO CIRÚRGICO EM C	01	ZIEHM 8000	AV: FRANCISCO RUIZ, 75- CEP: 08725-130- VILA CAPUTERA	MOGI DAS CRUZES	SP

CNPJ: 33.650.141/0001-09

Av. Francisco Ruiz, 75 – Vila da Prata - Mogi das Cruzes / SP. Cep: 08725-130

Contatos: (12) 3622-3888 / (11) 9.9877-2449 / (12) 9.8223-9059

E-mail: contato@mediximagem.com.br Site: www.mediximagem.com.br

MEDIX SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

Prazo de fornecimento: 60 dias.

Atestamos ainda, que o (s) produto (s) indicado (s) foi fornecido, montado, instalado e configurado nos prazos estabelecidos e de forma satisfatória, bem como a prestação de serviços de assistência técnica dentro e fora do período de garantia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

JEFFERSON
DOUGLAS SOARES
PEREIRA RIBEIRO
LEAL:34425331800

Assinado de forma digital
por JEFFERSON DOUGLAS
SOARES PEREIRA RIBEIRO
LEAL:34425331800
Dados: 2024.01.05
11:34:54 -03'00'

MEDIX SOLUCOES
MEDICAS
LTDA:336501410
00109

Assinado de forma
digital por MEDIX
SOLUCOES MEDICAS
LTDA:33650141000109
Dados: 2024.01.05
12:02:35 -03'00'

Jefferson Douglas S.P.R. Leal
Sócio Administrador
CPF: 344.253.318-00
RG: 43.512.691-x

CNPJ: 33.650.141/0001-09

Av. Francisco Ruiz, 75 - Vila da Prata - Mogi das Cruzes / SP. Cep: 08725-130
Contatos: (12) 3622-3888 / (11) 9.9877-2449 / (12) 9.8223-9059
E-mail: contato@mediximagem.com.br Site: www.mediximagem.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte Interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a Empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP: 02408-050 é fornecedora/prestadora de serviços a este ATESTANTE dos seguintes objetos:

- 6.000 Unidade EXTENSOR LINHA PACIENTE 20CM - REF. LMPR20VA - REGISTRO NA ANVISA: 80884740028 - CX C/200 UNID.

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações

São Paulo, 27 de setembro de 2022.



SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Carmela Cristina Luchetta

Representante Legal

	Descrição	Renda	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			R\$ 114.007.896,33	R\$ 119.338.998,02
ATIVO CIRCULANTE			R\$ 109.346.982,33	R\$ 110.662.116,63
DISPONÍVEL			R\$ 2.462.804,08	R\$ 1.423.146,16
Caixa			R\$ 21.552,33	R\$ 22.869,64
CAIXA GERAL			R\$ 25.592,83	R\$ 22.869,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO			R\$ 2.549,32	R\$ 540,37
BANCO DO BRASIL 2959-0			R\$ 6,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL 100043-0			R\$ 2.543,63	R\$ 537,88
BANCO BRASILESCO 0435-0			R\$ 1,16	R\$ 1,68
BANCO BRASILESCO 662-0			R\$ 1,60	R\$ 1,00
BANCO SANTANDER R 1101-0			R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS EQUIVALENTES			R\$ 2.334.253,10	R\$ 1.348.736,15
BANCO BRASILESCO - APLICACAO ES 562-0			R\$ 1.439.511,72	R\$ 1.214.321.413
BANCO DO BRASIL - APLICACOES 2995-0			R\$ 749.973,60	R\$ 117.840.494,00
BANCO SANTANDER - APLICACOES 1101-0			R\$ 3.366,45	R\$ 10.056.780
CLIENTES			R\$ 24.033.226,48	R\$ 23.179.038,86
DUPLOCATAS A RECEBER			R\$ 24.051.726,48	R\$ 23.179.038,86
QUEMOS			R\$ 24.051.726,48	R\$ 23.179.038,86
OUTROS CRÉDITOS			R\$ 5.853.699,79	R\$ 713.046,53
ADMINISTRATIVAS A FORNECEDORES			R\$ 4.743.703,00	R\$ 34.548,94
ADMINISTRATIVAS A FORNECEDORES			R\$ 2.411.686,28	R\$ 118.311,00
CONTAS CORRENTE SOCIOS			R\$ 6.050,73	R\$ 0,00
EMPRESAS OU TERCEIROS			R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ADMINISTRATIVAS A EMPREGADOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADJUTAMENTO DE SALARIO			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREBUTOS A RECUPERACAO COMPENSAR			R\$ 476.656,26	R\$ 286.892,43
REF A RECUPERAR			R\$ 420.870,84	R\$ 102.331,67
CSLL A RECUPERAR			R\$ 10.233,04	R\$ 10.233,04
COTINIS RETIDO A COMPENSAR			R\$ 18.106,70	R\$ 18.106,70
PIS RETIDO A COMPENSAR			R\$ 4.139,87	R\$ 4.138,82
ISS A COMPENSAR			R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER			R\$ 22.620,16	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER			R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
MULTAS A RECEBER			R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
APLICACOES FINANCEIRAS			R\$ 5.033.304,37	R\$ 21.667.216,54
APLICACOES FINANCEIRAS REND. INTERESES			R\$ 18.503.204,37	R\$ 2.567.216,54
BRASILESCO - INVESTIMENTOS			R\$ 3.378.067,57	R\$ 6.093.354,00
SANTANDER - FUNDOS DE INVESTIMENTOS			R\$ 8.832.024,68	R\$ 4.016.162,45
BANCO BTG			R\$ 5.711.927,23	R\$ 5.886.630,23
AGORA INVESTIMENTOS			R\$ 2.667.176,81	R\$ 2.643.753,34
XP INVESTIMENTOS			R\$ 3.064.338,16	R\$ 3.168.306,81
SANTANDER FUNDO INVESTIMENTOS - EFECTIVO EQUILIBRIO TOP			R\$ 1.721.979,89	R\$ 1.518.516,06
L'ESTOQUE			R\$ 56.374.684,76	R\$ 12.260.778,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS			R\$ 56.374.684,76	R\$ 12.260.778,59
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA			R\$ 56.263.798,37	R\$ 13.168.435,81
MERCADORIAS EM CONSIGNACAO			R\$ 90.785,89	R\$ 90.785,89
ATIVO NAO-CIRCULANTE			R\$ 6.051.816,00	R\$ 9.736.719,60
OUTROS CRÉDITOS			R\$ 0,00	R\$ 10.350,23
DEPOSITOS JUROSIS			R\$ 0,00	R\$ 10.350,23
DEPOSITOS AJUSTIS			R\$ 0,00	R\$ 10.350,23
IMOBILIZADO			R\$ 8.002.122,81	R\$ 6.481.767,08
MOBIS E UTENSILS			R\$ 324.459,41	R\$ 322.460,41
MOBIS E UTENSILS			R\$ 322.468,41	R\$ 322.460,41
MQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			R\$ 14.463.729,06	R\$ 14.416.036,24
MQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 4.043.559,31	R\$ 2.083.914,43
VEICUS EM OCUACAO			R\$ 10.418.170,76	R\$ 11.382.123,81
VEICULOS			R\$ 1.758.890,26	R\$ 1.964.563,26
OUTRAS IMOBILIZACOES			R\$ 65.183,37	R\$ 809.587,85
COMPUTADORES E ACESSORIOS			R\$ 651.642,89	R\$ 649.497,57
INSTALACOES			R\$ 109.414,30	R\$ 168.414,38
APARELHOS DE COMUNICACAO			R\$ 1.376,00	R\$ 1.770,00
(1) DEPRECIACOES, AMORT. E AGUAS, AGUIAS			R\$ 18.354.798,28	R\$ 18.132.899,89
(2) DEPRECIACOES DE MOBIS E UTENSILS			R\$ 96.838,77	R\$ 101.621,70
(3) DEPRECIACOES DE MQUINAS, EQUIP. FER			R\$ 1.363.337,18	R\$ 1.283.882,24
(4) DEPRECIACOES DE VEICULOS			R\$ 49.456.814,09	R\$ 1.011.846,00
(5) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS			R\$ 108.069,44	R\$ 694

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 119.338.916,03	R\$ 129.356.031,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 119.338.916,03	R\$ 121.174.903,19
DISPONÍVEL		R\$ 1.479.745,15	R\$ 2.575.446,97
Caixa		R\$ 12.969,84	R\$ 130.342,64
CAIXA DE BAL.		R\$ 540,17	R\$ 21.545,89
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 2025-A		R\$ 531,63	R\$ 33.543,65
BANCO DO BRASIL - 2025-B		R\$ 1,64	R\$ 1,60
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO 962-B		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANÇAS LÍQUIDAS		R\$ 12.493.355,15	R\$ 2.355.518,59
BANCO BRADESCO - APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.312,84
BANCO BRADESCO - APLICAÇÕES REA-		R\$ 12.191.721,43	R\$ 2.218.365,11
BANCO DO BRASIL - APLICAÇÕES 2025-		R\$ 117.004,84	R\$ 56.021,18
BANCO SANTANDER - APLICAÇÕES		R\$ 16.008,78	R\$ 67.811,69
CLIENTES		R\$ 33.170.098,80	R\$ 39.376.734,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 33.170.098,80	R\$ 39.376.734,16
CURRÉNTES		R\$ 33.170.098,80	R\$ 39.376.734,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 712.096,03	R\$ 698.862,47
AVANÇAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 68.484,94	R\$ 67.489,64
(1) AVANÇAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 15.511,00	R\$ 15.511,00
EMPRESAS C/C TERCEIROS		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
AVANÇAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVANÇAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(1) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 250.892,41	R\$ 200.626,77
(1) IRRE A RECUPERAR		R\$ 240.371,97	R\$ 234.106,33
CNLL A RECUPERAR		R\$ 10.233,64	R\$ 10.233,64
CGFIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 15.106,70	R\$ 15.106,70
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 4.139,82	R\$ 4.139,82
IRSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.048.000,00
MUTUOS A RECEBER		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
EMPRESAS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 48.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 21.607.218,54	R\$ 17.765.157,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RENOV.		R\$ 21.607.218,54	R\$ 17.765.157,37
PRESTAMOS		R\$ 5.059.158,00	R\$ 2.044.171,81
BRADTSCO - INVESTIMENTOS		R\$ 4.015.182,45	R\$ 4.081.846,28
SANTANDER - FUNDOS DE INVESTIMENTOS		R\$ 5.886.430,23	R\$ 4.053.271,83
BANCO NTO		R\$ 2.443.733,54	R\$ 1.065.950,74
ADORA INVESTIMENTOS		R\$ 3.168.306,03	R\$ 3.249.947,35
7P INVESTIMENTOS		R\$ 1.156.616,49	R\$ 1.180.240,15
SANTANDER FUNDO INVESTIMENTOS -		R\$ 53.260.219,50	R\$ 60.574.347,16
CRÉDITO EXTERNO TOP		R\$ 60.574.347,16	R\$ 60.574.347,16
ESTIMOS		R\$ 60.574.347,16	R\$ 60.574.347,16
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 60.574.347,16	R\$ 60.574.347,16
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 60.574.347,16	R\$ 60.574.347,16
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 60.574.347,16	R\$ 60.574.347,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 8.736.719,50	R\$ 8.181.128,10
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 78.159,22	R\$ 78.159,22
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 78.159,22	R\$ 78.159,22
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 78.159,22	R\$ 78.159,22
INDEVIDUADO		R\$ 8.481.747,68	R\$ 7.971.201,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 322.469,41	R\$ 322.469,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 322.469,41	R\$ 322.469,41
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 14.468.036,25	R\$ 14.468.036,25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.645.244,45	R\$ 2.645.244,45
BENS EM CONSTATO		R\$ 11.382.171,81	R\$ 11.822.791,81
VEÍCULOS		R\$ 1.964.563,25	R\$ 1.964.563,25
VEÍCULOS		R\$ 1.964.563,25	R\$ 1.964.563,25
OUTRAS MOBILIZAÇÕES		R\$ 859.627,84	R\$ 979.887,05
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ 659.497,57	R\$ 779.497,57
INSTALAÇÕES		R\$ 189.474,39	R\$ 199.474,39
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ 1.776,00	R\$ 1.776,00
(1) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.		R\$ 9.132.899,80	R\$ 8.816.246,37
(1) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 170.621,70	R\$ 170.621,70
(1) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. E FERR.		R\$ 7.017.844,06	R\$ 7.017.844,06
(1) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ 1.283.807,34	R\$ 1.283.807,34
(1) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ 189.474,39	R\$ 189.474,39
(1) DEPREC. INSTALAÇÕES		R\$ 229.699,80	R\$ 229.699,80
INTANGÍVEL		R\$ 170.753,19	R\$ 170.753,19
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 170.753,19	R\$ 170.753,19
PROGRAMAS DE SOFTWARES		R\$ 170.753,19	R\$ 170.753,19
PASSIVO		R\$ 119.338.916,03	R\$ 129.356.031,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 38.405.371,86	R\$ 45.558.940,52
FORNECEDORES		R\$ 25.185.810,89	R\$ 31.725.993,65
FORNECEDORES		R\$ 28.789.492,20	R\$ 35.780.853,28
FORNECEDORES		R\$ 28.789.492,20	R\$ 35.780.853,28
(1) FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 4.604.973,31	R\$ 4.604.973,31
(1) FORNECEDOR - IMPORTAÇÃO A PAGAR		R\$ 4.604.973,31	R\$ 4.604.973,31
DEBITAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.362.531,30	R\$ 4.333.274,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER		R\$ 4.333.274,37	R\$ 4.333.274,37
ICMS A RECEBER		R\$ 1.374.583,81	R\$ 1.400.776,18
ISS A RECEBER		R\$ 7.108,44	R\$ 7.108,44
IMPOSTO DE RENDA A RECEBER		R\$ 25.042,00	R\$ 60.863,28
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECEBER		R\$ 199.357,11	R\$ 194.566,29
IRRF S/TERCEIROS A RECEBER		R\$ 12.307,32	R\$ 11.210,33
IRPJ A RECEBER		R\$ 72.892,00	R\$ 68.611,77
CURRIS A RECEBER		R\$ 506.647,43	R\$ 171.320.680
CRF A RECEBER		R\$ 8.537,47	R\$ 4.459,46
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECEBER		R\$ 11.666,25	R\$ 8.254,03
COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS P/RECOMP.		R\$ 3.392.158,31	R\$ 3.139.158,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 591.410,00	R\$ 847.387,80
OBRIGAÇÕES COM O FISCAL		R\$ 268.743,21	R\$ 658.963,69
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 300.743,21	R\$ 553.900,22
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6.343,41
(1) COMISSÕES A PAGAR		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 292.666,78	R\$ 288.826,11
ISS A RECEBER		R\$ 152.733,80	R\$ 153.433,87
FOLTA A RECEBER		R\$ 102.348,29	R\$ 102.636,80
IRRF S/ FOLTA DE POTO A RECEBER		R\$ 37.844,70	R\$ 37.755,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.267.116,66	R\$ 2.251.885,70
AVANÇAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 5.719.855,11	R\$ 5.719.855,11
AVANÇAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.719.855,11	R\$ 5.719.855,11
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.551.261,25	R\$ 2.556.020,52
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 1.551.261,25	R\$ 2.556.020,52
CARTÃO DE CRÉDITO FLO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO VISA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 42.478.500,84	R\$ 65.066.950,41
PASSIVO EXATOS A LONGO PRAZO		R\$ 62.478.500,84	R\$ 64.066.950,41
OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM. PESSOAS		R\$ 62.478.500,84	R\$ 64.066.950,41
(1) CONTAS CORRENTE SOCIOS		R\$ 62.478.500,84	R\$ 64.066.950,41
DE KONIMAGEM SOLUÇÕES		R\$ 16.000.727,54	R\$ 16.000.727,54
PRELIMINAR LÍQUIDO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 16.000.727,54	R\$ 16.000.727,54
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 16.000.727,54	R\$ 16.000.727,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 14.405.523,29	R\$ 13.425.523,29
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 4.595.122,50	R\$ 17.022.005,14
(1) LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 4.595.122,50	R\$ 17.022.005,14

Entidade: KOWIMAGEM COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.928.368/0001-01
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número da Ordem do Livro: 40
Período Sitacionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

[illegible]

Este documento é parte integrante do procedimento de autenticação de documentos pelo código de número 30 31 22 60 25 20 9 F 40 B 4 G F D 2 1 1 2 2 3 9 5 6 6 D 5 A 4 2 3 2 1 -, nos termos do Decreto nº 6 693/2011.

Este material foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

[illegible]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
207894433		24/02/1988	24/02/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
58.598.368/0001-83	RUA MARIA CASALI BUENO			57			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
MANDAQUI	SAO PAULO	SP	02408-050	R\$	2.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DARIO LIVRARI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARTIRES ARMENIOS			1064		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
BARRO BRANCO	SAO PAULO	SP	02345-000		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
082.014.378-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DECIO LIVRARI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA NURSI			459		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JARDIM SAO BENTO	SAO PAULO	SP	02524-060		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
012.817.908-26	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.000.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 07/05/2025	NÚMERO 143.284/25-3	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45, SITUADA À RODOVIA ANTONIO HEIL, 3.400, ITAIPAVA, ITAJAI - SC, CEP 88316-003. ALTERADO PARA RUA MANOEL VIEIRA GARCAO, 77, TERR SL 2011, CENTRO, ITAJAI - SC, CEP 88301-425. , DATADA DE: 15/04/2025.		

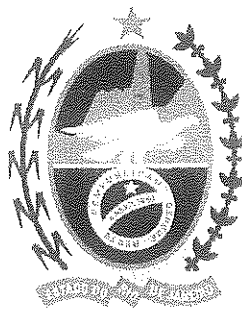
FILIAIS						
RE 35904008150		CNPJ				
ENDEREÇO RUA ROSA DOS VENTOS		NÚMERO 101		COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA NOVA CACHOEIRI		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 02612-000
NIRE 42999140528		CNPJ 58.598.368/0003-45				
ENDEREÇO RUA MANOEL VIEIRA GARCAO		NÚMERO 77		COMPLEMENTO TERR SL 2011		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO ITAJAI			UF SC	CEP 88301-425

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/05/2025	143.284/25-3	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45, SITUADA À RODOVIA ANTONIO HEIL, 3.400, ITAIPAVA, ITAJAI - SC, CEP 88316-003. ALTERADO PARA RUA MANOEL VIEIRA GARCAO, 77, TERR SL 2011, CENTRO, ITAJAI - SC, CEP 88301-425. , DATADA DE: 15/04/2025.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207894433 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/07/2025



Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 271874157, sexta-feira, 11 de julho de 2025 às 16:33:48.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025165312498
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 58.598.368	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 22/07/2025 17:15 VÁLIDA ATÉ: 20/10/2025 17:15 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



08/07/2025

0087946765

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2637906

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.598.368/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

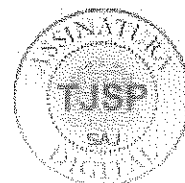
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

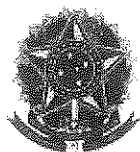
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de julho de 2025.

PEDIDO Nº:

0087946765





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **58.598.368/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:21 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **05BF.3B54.72FE.6DA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001388970-2025
Número do Contribuinte: 070.152.0020-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R MARIA CASALI BUENO , 43 -
Cep: 02408-050
Liberação: 08/07/2025
Validade: 04/01/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. IMÓVEL COM VIDA ATÉ 12/2022.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:45:45 horas do dia 08/07/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6556CFF5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207894433		24/02/1988	24/02/1988				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.					SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
58.598.368/0001-83		RUA MARIA CASALI BUENO		57			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
MANDAQUI	SAO PAULO	SP	02408-050	R\$	2.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DARIO LIVRARI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARTIRES ARMENIOS			1064		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
BARRO BRANCO	SAO PAULO	SP	02345-000		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
082.014.378-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DECIO LIVRARI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA NURSI			459		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JARDIM SAO BENTO	SAO PAULO	SP	02524-060		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
012.817.908-26	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.000.000,00

FILIAIS	

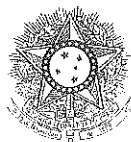
NIRE 35904008150	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ROSA DOS VENTOS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA NOVA CACHOEIRI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02612-000
NIRE 42999140528	CNPJ 58.598.368/0003-45		
ENDEREÇO RUA MANOEL VIEIRA GARCAO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO TERR SL 2011	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88301-425

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 07/05/2025	NÚMERO 143.284/25-3	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999140528, CNPJ 58.598.368/0003-45, SITUADA À RODOVIA ANTONIO HEIL, 3.400, ITAIPAVA, ITAJAI - SC, CEP 88316-003. ALTERADO PARA RUA MANOEL VIEIRA GARCAO, 77, TERR SL 2011, CENTRO, ITAJAI - SC, CEP 88301-425. , DATADA DE: 15/04/2025.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207894433
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/07/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 271873751, sexta-feira, 11 de Julho de 2025 às 16:30:52.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Certidão nº: 38697518/2025

Expedição: 08/07/2025, às 10:22:40

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.598.368/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.598.368/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1988	
NOME EMPRESARIAL KONIMAGEM COMERCIAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MARIA CASALI BUENO		NÚMERO 57		COMPLEMENTO *****	
CEP 02.408-050	BAIRRO/DISTRITO MANDAQUI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 10:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Reg Nº: 47138

Nome do Estabelecimento:

KONIMAGEM

CNPJ:

58598368000183

Razão Social:

KONIMAGEM COML LTDA

Endereço:

R MARIA CASALI BUENO 57 MANDAQUI

Município:

SAO PAULO - SP

Ramo de Atividade:

DIST MED/PROD PARA SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00

Responsável Técnico

Dr. ANDERSON DA SILVA FRANCISCO

FARMACÊUTICO

CRF:

45414

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 4 DE ABRIL DE 2023

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 4 DE ABRIL DE 2023



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Certidão de Regularidade (CR)

SITUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE
PESSOA JURÍDICA PERANTE O CRF-SP

O estabelecimento abaixo identificado está com a Certidão de Regularidade **VÁLIDA** nesta data (02/04/2024) perante o CRF-SP.

SITUAÇÃO NESTA DATA:

Válida

CRFSP:

45414

CNPJ:

58.598.368/0001-83

CRFPJ:

47138

RAZÃO SOCIAL:

KONIMAGEM COML LTDA

NOME FANTASIA:

KONIMAGEM

ENDEREÇO:

R MARIA CASALI BUENO 57 MANDAQUI

CIDADE:

SAO PAULO -SP

RAMO DE ATIVIDADE:

DIST MED/PROD PARA SAUDE

DATA DE EXPEDIÇÃO:

04/04/2023 08:49:21

Consulta realizada em 02/04/2024 às 10:30:10 - válida apenas acompanhada da Certidão de Regularidade.

Este documento foi gerado para consulta, é válido somente para o dia 02/04/2024, não substituindo o documento original e perderá sua validade se o estabelecimento sofrer qualquer alteração de dados.

© 2024 - Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF-SP.

Ao utilizar o sistema você está de acordo com os Termos de Uso

Chat Atendimento (<http://chat.crfsp.org.br/chat/login>)



Deliberação CRF-SP nº 13, de 24 de junho de 2022

Diário Oficial da União - 27/06/2022

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com o item 5.11 da 5ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 23/05/2022,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei nº 13.021/14, que define a Farmácia como sendo uma "unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º, ambos da Lei nº 13.021/14, os quais dispõem sobre a assistência farmacêutica durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.839/80 determina, em seu artigo 1º, o registro das empresas nos conselhos de fiscalização profissional em razão da atividade básica que exerçam ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 85.878/81 estabelece as atribuições privativas e não privativas dos profissionais farmacêuticos;

CONSIDERANDO ainda as atribuições do CRF-SP, plenamente definidas pela Lei 3.820/60, a qual, em seu artigo 10, alínea "c", lhe impõe a obrigação de "fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre os fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada";

CONSIDERANDO o artigo 55 da Resolução CFF nº 638/17 que estabelece a obrigatoriedade de as empresas e os estabelecimentos que explorem serviços para os quais são necessárias atividades de farmacêutico, provarem que estas são exercidas por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia, inclusive quando a legislação exigir a presença em horário integral de funcionamento, deverão possuir certidão de regularidade técnica;

CONSIDERANDO os artigos 6º e 3º da Resolução 698/20 do CFF que dispõem, respectivamente, ser a Certidão de Regularidade um documento que comprova a exigência prevista no artigo 24 Lei 3.820/60, desde que permaneçam inalteradas a razão/denominação social; tipo de estabelecimento; endereço; horário de funcionamento e responsáveis técnicos, nos termos do anexo II, da mesma Resolução, decide:

Art. 1º. Para a emissão da Certidão de Regularidade, o CRF-SP observará cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. Carga horária de assistência farmacêutica prevista em lei suficiente à atividade pretendida ou exercida pela empresa/estabelecimento.
- II. Ausência de impedimento profissional ou inabilitação do farmacêutico.
- III. Ausência de pendências quanto à apresentação no CRF-SP de alterações havidas no Contrato Social ou equivalente do estabelecimento, nos casos de alteração de razão social ou ramo de atividade ou endereço.

§ 1º. Se um ou mais requisitos previstos neste artigo não forem cumpridos a Certidão de Regularidade não será expedida.

§ 2º. Da decisão que indeferir a expedição da Certidão de Regularidade, será cabível recurso endereçado à Diretoria do CRF-SP, no prazo de 30 dias corridos. *(incluído pela Deliberação nº 06/2023)*

§ 3º. Se a empresa ou estabelecimento deixar de cumprir um ou mais requisitos previstos neste artigo a Certidão de Regularidade será cancelada de ofício pelo CRF-SP, que será comunicado por meio de ofício. *(alterado pela Deliberação nº 06/2022)*

Art. 2º. A Certidão de Regularidade perderá a validade quando houver alteração em qualquer um dos seus dados, sendo cancelada pelo CRF-SP e o estabelecimento será cientificado por meio de ofício.

Parágrafo único. A autenticidade e validade da Certidão de Regularidade poderá ser verificada por meio de código de segurança (QR Code - quick response) ou outra tecnologia que venha a substituí-la.

Art. 3º. A Certidão de Regularidade deverá ser afixada em local visível ao público e sua validade constatada no portal do CRF-SP, por todo e qualquer interessado.

Parágrafo único. O estabelecimento deve manter atualizada a escala de serviço, especificando os horários de trabalho e folgas dos farmacêuticos, em documento acessível ao público e ao fiscal no momento da inspeção.

Art. 4º. Quaisquer omissões na aplicação da presente Deliberação serão resolvidas pela Diretoria do CRF-SP.

Art. 5º. Os atos administrativos decorrentes deste procedimento serão submetidos aos mecanismos de Controle Interno do CRF-SP.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Deliberação nº 04/2019.

MARCELO POLACOW BISSON

Presidente do Conselho



pesquisa de Satisfação



Selecione a endereço mais próximo de você:

São Paulo



CRF-SP - SEDE

Rua Capote Valente, 487 - Jardim América
CEP 05409-001 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3067-1450

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das 08h30 às 17h30.

Clique aqui para agendar seu atendimento presencial

CRF-SP © 2024 | Todos os direitos reservados

Chat Atendimento



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83

IE: 112.050.338.113

IM: 9.494.936-5

ANEXO II MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 58.598.368/0001-83, sediada Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui - São Paulo - SP - Cep: 02408-050, por meio seu representante DARIO LIVRARI - RG: 16.306.042-3 SSP/SP - CPF: 082.014.378-29, DECLARA, À Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio Ref: Pregão Eletrônico n.º xxx/2025. Prezados Senhores, Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe

São Paulo - SP, 22 de julho de 2025

DARIO LIVRARI:08201437829 Assinado de forma digital por DARIO
LIVRARI:08201437829

Dario Livrari
Konimagem Comercial Ltda
CPF: 082.014.378-29
RG: 16.306.042-3 SSP/SP
Sócio Diretor

58.598.368/0001-83

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050

SÃO PAULO SP

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83
IE: 112.050.338.113
IM: 9.494.936-5

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 58.598.368/0001-83, sediada Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui - São Paulo - SP - Cep: 02408-050, por meio seu representante DARIO LIVRARI - RG: 16.306.042-3 SSP/SP - CPF: 082.014.378-29, DECLARA, À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XXX/2025, declaramos: - Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos"; - inteira submissão aos termos deste Edital.

São Paulo - SP, 22 de julho de 2025

DARIO LIVRARI:08201437829 Assinado de forma digital por
DARIO LIVRARI:08201437829

Dario Livrari
Konimagem Comercial Ltda
CPF: 082.014.378-29
RG: 16.306.042-3 SSP/SP
Sócio Diretor

58.598.368/0001-83

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050

SÃO PAULO SP

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83

IE: 112.050.338.113

IM: 9.494.936-5

DECLARAÇÃO

A empresa A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 58.598.368/0001-83, sediada Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui - São Paulo - SP - Cep: 02408-050, por meio seu representante DARIO LIVRARI - RG: 16.306.042-3 SSP/SP - CPF: 082.014.378-29, DECLARA:

*** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

*** de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública

*** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

*** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

*** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

*** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

*** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

*** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

*** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

DARIO LIVRARI

CPF: 082.014.378-29

RG: 16.306.042-3 SSP/SP

Sócio Diretor

São Paulo - SP, 22 de julho de 2025

DARIO LIVRARI:08201437829

Assinado de forma digital por DARIO

LIVRARI:08201437829

Dario Livrari

Konimagem Comercial Ltda

CPF: 082.014.378-29

RG: 16.306.042-3 SSP/SP

Sócio Diretor

58.598.368/0001-83

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Rua Maria Casali Bueno, 57

Mandaqui CEP: 02408-050

SÃO PAULO SP

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154

Disputa: 17/07/2025 às 09h30min (horário de Brasília), no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Edital disponível também nos seguintes endereços eletrônicos: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-PB-2025-0>. Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: comissaoelicitacao@senarpb.com.br.

ANTONIO THIAGO GRILO FRUIUOSO
Pregoeiro

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SESC-AL Nº 6/2025-PE

REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOB DEMANDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SESC ALAGOAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL. O Edital e anexos estão disponíveis no site do Sesc/AL: <https://sescalagoas.com.br/portal/licitacoes>. A licitação será realizada no endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>, sob o nº 1074176.

ELANIA KARLA DELMIRO
Gerente de Aquisição em exercício

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTELARIA, RESTAURANTES, REFEIÇÕES COLETIVAS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Hotelaria, Restaurantes, Refeições Coletivas do Município de Aracaju - SE, CNPJ: 06.084.597/0001-86 através do presidente Willian Roberto Cardoso Arditti com endereço para correspondência Rua Gumerindo Bessa, nº 190, Aracaju/SE, CEP: 49.065-130, convoca os trabalhadores na indústria de hotelaria em terra e mar, restaurantes, refeições coletivas, cozinhas industriais, restaurantes industriais, fast food, bem como os trabalhadores em albergues, apart-hotéis, bares, botecoquins, cafés, cafeterias, cantinas, casas de chá, casas de cômodo, casas de diversão, casas de espetáculos, casas de jogos, casas noturnas, casas de recepção, campings, condótilos, cervejarias, confeitarias, choperias, churrasarias, drives-in, flats, hospedarias, hotéis, hotéis fazenda, motéis, pensões, pousadas, lanchonetes, luterias, pastelarias, pizzarias, quiosques, restaurantes, restaurantes de comida a quilo, salsicharias, sorveterias e trailers do município de Aracaju - SE, bem como, os trabalhadores em turismo e lavanderias de todo o Estado de Sergipe para assembleia geral, no dia 05/08/2025, na Rua Gumerindo Bessa, nº 190, Aracaju/SE, CEP: 49.065-130, às 8h primeira chamada, às 9h segunda chamada, com a ordem do dia: 1 - Alteração Estatutária - ampliação de categoria e base territorial.

Aracaju - SE, 9 de julho de 2025
WILLIAN ROBERTO CARDOSO ARDITTI
Presidente da Entidade

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PALHOÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do SITRAMPA, no uso de suas atribuições, conforme art. 56 do Estatuto Social da entidade convoca os sindicalizados para participar de Assembleia Ordinária, a realizar-se na Avenida Atilio Pedro Paganí, nº 1350, Palhoça/SC, no auditório Cláudio Steinmetz (Sitrampa) no dia 17 de julho de 2025, às 20h00min em primeira chamada, e 20h30min em segunda chamada com qualquer número de sindicalizados, para tratar sobre a eleição da Comissão Eleitoral para organizar e estabelecer o processo eleitoral do SITRAMPA, sendo a pauta a que segue pauta: I - Definir a duração e data da eleição da Diretoria Executiva; II - Definir a data da abertura de convocação da Eleição e abertura do período para inscrição de chapa; III - Prazo para impugnação; IV - Eleger a Comissão Eleitoral.

Palhoça-SC, 9 de julho de 2025.
EVERTON CARLOS DA SILVA SOTERO

TECNICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Errata

Ficam os senhores associados convocados a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Profissionais de Saúde do Centro Oeste APSCO, a ser realizada no dia 30/06/2025 na sua sede AV. DAS ARAUCARIAS LOTE Nº1525 LOJA 41 - (ÁGUAS CLARAS) - BRASILIA-DF, CEP: 71936-250, para juntos deliberarem sobre o seguinte assunto: 1) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA para o exercício de 01/09/2025 a 30/08/2029 E ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS. Prazo para registro das chapas concorrentes é de 15 dias após data de publicação desse edital. Prazo para impugnação é de 5 dias após o registro da chapa. Primeira chamada será às 16:30 (quórum de 2/3), segunda chamada às 17:00 (majoria simples), e terceira e última chamada às 17:30 com qualquer número dos presentes, todas no mesmo local e data.

Brasília - DF, 7 de julho de 2025
ANA KAROLINNY DE SOUZA SILVA
Presidente

VIVA RIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 25553750 Ramal 3217. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, em regime de comodato, de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1074113.

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
p/Comissão de Licitações

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO META DE RIO BRANCO - ESTÁCIO UNIMETA, mantida por Mantenedora: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA - ME. CNPJ: 04.952.095/0001-02. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS: Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 32 (Trinta e dois) diplomas no período de 18/06/2025 a 03/07/2025, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas: [Livro 1 - Registros 34 até 272]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <https://consultadiploma.estacio.br/diploma>.

Rio Branco - AC, 8 de julho de 2025
ADRIANA PEREIRA ASSIS
Reitor(a)

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

FACULDADE IDEAL WYDEN, mantida por Mantenedora: SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA. CNPJ: 02.696.435/0001-48. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS: Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 4 (Quatro) diplomas no período de 09/06/2025 a 24/06/2025, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas: [Livro 1 - Registros 79 até 679]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <https://consultadiploma.estacio.br/diploma>.

Belém - PA, 8 de julho de 2025
ADRIANO RODRIGUES REMOR
Diretor(a) Geral

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE GOIÁS, mantida por Mantenedora: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. CNPJ: 34.075.739/0001-84. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS: Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 20 (Vinte) diplomas no período de 05/06/2025 a 30/06/2025, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas: [Livro 1 - Registros 257 até 2534]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <https://consultadiploma.estacio.br/diploma>.

Goiânia - GO, 8 de julho de 2025
AILANA DE ALMEIDA BARROS MOURÃO
Reitor(a)

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA, mantida por Mantenedora: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. CNPJ: 34.075.739/0001-84. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS: Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 16 (Dezesseis) diplomas no período de 11/06/2025 a 01/07/2025, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas: [Livro 1 - Registros 99 até 2247]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <https://consultadiploma.estacio.br/diploma>.

Vila Velha - ES, 8 de julho de 2025
ANDERSON PAULO DA CRUZ
Diretor(a) Geral

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE VITÓRIA, mantida por Mantenedora: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. CNPJ: 34.075.739/0001-84. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS: Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 10 (Dez) diplomas no período de 10/06/2025 a 23/06/2025, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas: [Livro 1 - Registros 373 até 4668]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <https://consultadiploma.estacio.br/diploma>.

Vitória - ES, 8 de julho de 2025
ANDERSON PAULO DA CRUZ
Reitor (a)

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTÁCIO DE CURITIBA, mantida por Mantenedora: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. CNPJ: 02.608.755/0001-07. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS: Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 4 (Quatro) diplomas no período de 09/06/2025 a 02/07/2025, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas: [Livro 1 - Registros 1607 até 1611]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <https://consultadiploma.estacio.br/diploma>.

Curitiba - PR, 8 de julho de 2025
ARIVONIL DOS SANTOS MATOSKI JUNIOR
Diretor(a) Geral

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

FACULDADE ESTÁCIO DE CURITIBA, mantida por Mantenedora: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. CNPJ: 02.608.755/0001-07. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS: Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 7 (Sete) diplomas no período de 30/05/2025 a 20/06/2025, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas: [Livro 1 - Registros 51 até 2018]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <https://consultadiploma.estacio.br/diploma>.

Curitiba - PR, 8 de julho de 2025
ARIVONIL DOS SANTOS MATOSKI JUNIOR
Diretor(a) Geral



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 41.647.790,86	R\$ 46.557.482,17
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 41.105.749,10	R\$ 46.011.621,38
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 542.041,76	R\$ 545.860,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.220.926,18)	R\$ (7.559.863,56)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (510.644,47)	R\$ (1.479.846,70)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (4.710.281,71)	R\$ (6.080.016,86)
(-) CUSTOS		R\$ (25.605.370,13)	R\$ (26.717.398,91)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (480.529,28)	R\$ (628.190,51)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ (666.024,09)	R\$ (855.196,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (24.458.816,76)	R\$ (25.234.012,08)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 10.821.494,55	R\$ 12.280.219,70
LUCRO BRUTO		R\$ 10.821.494,55	R\$ 12.280.219,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.377.499,37)	R\$ (11.134.939,79)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.553.246,47)	R\$ (5.140.385,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.153.233,41)	R\$ (2.190.205,59)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (520.652,45)	R\$ (1.894.421,88)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (6.000,00)	R\$ (7.500,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (259.947,06)	R\$ (286.922,57)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (554.810,31)	R\$ (610.600,79)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (58.603,24)	R\$ (150.734,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.824.252,90)	R\$ (5.994.554,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (690.508,08)	R\$ (695.292,71)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (456.579,23)	R\$ (487.091,91)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (183.057,58)	R\$ (272.925,57)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.105.333,98)	R\$ (4.336.813,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (388.774,03)	R\$ (202.430,91)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 520.941,72	R\$ 715.971,42
JUROS E DESCONTOS		R\$ 520.941,72	R\$ 715.971,42
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 736.154,09	R\$ 501.273,99
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 736.154,09	R\$ 501.273,99
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.701.090,99	R\$ 2.362.525,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 94.701,00	R\$ 10.147,54
RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO		R\$ 94.701,00	R\$ 10.147,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.795.791,99	R\$ 2.372.672,86
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (851.596,39)	R\$ (797.258,61)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R\$ (851.596,39)	R\$ (797.258,61)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.944.195,60	R\$ 1.575.414,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 46.557.482,17	R\$ 50.589.303,93
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 46.011.621,38	R\$ 49.937.458,28
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 545.860,79	R\$ 651.845,65
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (7.559.863,56)	R\$ (6.693.083,14)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (1.479.846,70)	R\$ (1.521.269,42)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (6.080.016,86)	R\$ (5.171.813,72)
(-) CUSTOS		R\$ (26.717.398,91)	R\$ (29.992.012,92)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (628.190,51)	R\$ (682.256,51)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ (855.196,32)	R\$ (778.953,58)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (25.234.012,08)	R\$ (28.530.802,83)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 12.280.219,70	R\$ 13.904.207,87
LUCRO BRUTO		R\$ 12.280.219,70	R\$ 13.904.207,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.134.939,79)	R\$ (13.117.903,35)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.140.385,45)	R\$ (5.454.263,87)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.190.205,59)	R\$ (2.128.662,82)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (1.894.421,88)	R\$ (1.993.760,46)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (7.500,00)	R\$ (11.000,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (286.922,57)	R\$ (299.290,94)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (610.600,79)	R\$ (753.837,78)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (150.734,62)	R\$ (267.711,87)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.994.554,34)	R\$ (7.663.639,48)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (695.292,71)	R\$ (702.846,73)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (487.091,91)	R\$ (471.373,17)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (272.925,57)	R\$ (203.236,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.336.813,24)	R\$ (6.072.023,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (202.430,91)	R\$ (214.159,93)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 715.971,42	R\$ 703.618,56
JUROS E DESCONTOS		R\$ 715.971,42	R\$ 703.618,56
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 501.273,99	R\$ 787.929,47
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 501.273,99	R\$ 787.929,47
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.362.525,32	R\$ 2.277.852,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 10.147,54	R\$ (0,00)
RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO		R\$ 10.147,54	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.372.672,86	R\$ 2.277.852,55
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (797.258,61)	R\$ (768.469,87)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R\$ (797.258,61)	R\$ (768.469,87)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.575.414,25	R\$ 1.509.382,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 50.589.303,93	R\$ 55.459.392,20
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 49.937.458,28	R\$ 54.736.241,41
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 651.845,65	R\$ 723.150,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.693.083,14)	R\$ (7.151.549,01)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (1.521.269,42)	R\$ (822.984,40)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (5.171.813,72)	R\$ (6.328.564,61)
(-) CUSTOS		R\$ (29.992.012,92)	R\$ (34.357.948,43)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (682.256,51)	R\$ (722.619,81)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ (778.953,58)	R\$ (905.835,37)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (28.530.802,83)	R\$ (32.729.493,25)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 13.904.207,87	R\$ 13.949.894,76
LUCRO BRUTO		R\$ 13.904.207,87	R\$ 13.949.894,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.117.903,35)	R\$ (13.082.612,70)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.454.263,87)	R\$ (5.849.745,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.128.662,82)	R\$ (2.241.719,14)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (1.993.760,46)	R\$ (2.281.134,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (11.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (299.290,94)	R\$ (407.877,63)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (753.837,78)	R\$ (850.268,32)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (267.711,87)	R\$ (62.746,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.663.639,48)	R\$ (7.232.867,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (702.846,73)	R\$ (565.862,15)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (471.373,17)	R\$ (634.997,71)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (203.236,54)	R\$ (215.498,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.072.023,11)	R\$ (5.720.117,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (214.159,93)	R\$ (96.391,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 703.618,56	R\$ 529.833,95
JUROS E DESCONTOS		R\$ 703.618,56	R\$ 529.833,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 787.929,47	R\$ 687.680,10
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 787.929,47	R\$ 687.680,10
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.277.852,55	R\$ 2.084.796,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.277.852,55	R\$ 2.084.796,11
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (768.469,87)	R\$ (702.830,68)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R\$ (768.469,87)	R\$ (702.830,68)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.509.382,68	R\$ 1.381.965,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 55.459.392,20	R\$ 54.923.223,02
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 54.736.241,41	R\$ 54.187.956,91
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 723.150,79	R\$ 735.266,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (7.151.549,01)	R\$ (7.090.382,67)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (822.984,40)	R\$ (528.427,59)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (6.328.564,61)	R\$ (6.561.955,08)
(-) CUSTOS		R\$ (34.357.948,43)	R\$ (33.847.495,59)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (722.619,81)	R\$ (756.716,58)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ (905.835,37)	R\$ (1.071.417,43)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (32.729.493,25)	R\$ (32.019.361,58)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 13.949.894,76	R\$ 13.985.344,76
LUCRO BRUTO		R\$ 13.949.894,76	R\$ 13.985.344,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.082.612,70)	R\$ (13.282.109,35)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.849.745,20)	R\$ (6.527.504,37)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.241.719,14)	R\$ (2.993.635,14)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (2.281.134,00)	R\$ (2.413.682,43)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (6.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (407.877,63)	R\$ (265.693,52)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (850.268,32)	R\$ (800.309,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (62.746,11)	R\$ (54.184,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.232.867,50)	R\$ (6.754.604,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (565.862,15)	R\$ (522.594,15)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (634.997,71)	R\$ (498.120,85)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (215.498,52)	R\$ (216.575,93)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (5.720.117,80)	R\$ (5.199.214,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (96.391,32)	R\$ (318.099,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 529.833,95	R\$ 452.853,61
JUROS E DESCONTOS		R\$ 529.833,95	R\$ 452.853,61
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 687.680,10	R\$ 919.763,90
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 687.680,10	R\$ 919.763,90
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.084.796,11	R\$ 2.075.852,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 255.017,38
RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 255.017,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.084.796,11	R\$ 2.330.870,30
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (702.830,68)	R\$ (699.789,99)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R\$ (702.830,68)	R\$ (699.789,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.381.965,43	R\$ 1.631.080,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 255.017,38
RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 255.017,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.084.796,11	R\$ 2.330.870,30
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (702.830,68)	R\$ (699.789,99)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R\$ (702.830,68)	R\$ (699.789,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.381.965,43	R\$ 1.631.080,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Por Lote

Data da Sessão Pública: 22/07/2025

Horário da Sessão Pública: 11h

Acesso eletrônico ao Edital e à Participação: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 10/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2025 às 10h

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2025 às 11h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacoes@vivario.org.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.



LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, torna público que realizará às 11h do dia 22 de julho de 2025, através do site "www.licitacoes-e.com.br" licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme discriminado no Termo de Referência constante no **ANEXO I** do presente edital, que será regido pelo seu **Regulamento de Aquisição de Bens e Contratação de Obras, Serviços e Locações** - <http://vivario.org.br/regulamentos/>, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como demais normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e serão divulgadas através do mesmo site mencionado neste preâmbulo, sendo assim comunicadas a todos os interessados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da OSS Viva Rio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**licitacoes-e**" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 1.3. O Proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.
- 1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

2.2. O Contrato, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá validade até o término no período de 12 meses e começa a ser contado da data de sua assinatura, **podendo ser rescindido anteriormente, caso não sejam prorrogados os Contratos de Gestão que subsidiam a presente contratação.**

2.3. Os valores descritos no Edital – representam os **valores unitários máximos** que a OSS Viva Rio se dispõe a pagar para cada item.



3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico licitacoes@vivario.org.br.

a) O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema no campo "mensagem" do link correspondente a presente licitação e vincularão os participantes e a OSS Viva Rio.

3.2. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular **impugnações** até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, encaminhando ao Pregoeiro de forma eletrônica (e-mail).

3.3. Não será aceito em hipótese alguma o envio de impugnação por outro meio que não o mencionado no item

3.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3.5 A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

a) Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

b). Qualquer modificação no edital exige a divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema "licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

a). Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b). Não serão admitidas nesta licitação as entidades empresariais suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores;

c). Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- d). Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência;
- e). Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f). estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- g). estejam no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- h). funcionário do Banco do Brasil, provedor do Sítio;
- i). não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a). Coordenar o processo licitatório;
- b). Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas do edital;
- c). Conduzir a sessão pública na internet;
- d). Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e). Dirigir a etapa de lances;
- f). Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g). Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h). Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhados à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- i). Indicar o vencedor do certame;
- j). Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;
- k). Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l). Encaminhar todos os procedimentos à Autoridade Competente, visando homologação, revogação, anulação, ou qualquer outro fato superveniente.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DO PREGÃO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitações-e".

6.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário, nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.



6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha.

6.6. O credenciamento do Proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O sistema eletrônico de licitação é desenvolvido e controlado pelo Banco do Brasil S.A., cabendo ao VIVA RIO apenas acesso como licitador para o desenvolvimento das atividades inerentes aos processos licitatórios.

7.2. O tratamento aos dados pessoais do Proponente estará sob controle exclusivo do Banco do Brasil S.A., e somente serão coletadas pelo VIVA RIO os dados pessoais e demais informações de identificação relativas ao Proponente vencedor.

7.3. De acordo com a regulamentação do Banco do Brasil S.A., os acessos para as atividades de apresentação de propostas, intercâmbio com o licitador, participação no andamento dos certames, consulta de resultados e todas as transações pertinentes, são destinadas apenas aos usuários previamente cadastrados e estarão registradas sob procedimentos de segurança como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança etc.

7.4. Para quaisquer dúvidas e reclamações sobre tratamento de dados pessoais no sistema eletrônico de licitação os usuários deverão direcioná-las ao Banco do Brasil, sendo algum dos seus canais os seguintes endereços eletrônicos: <https://www.bb.com.br/site/politicas-de-uso-e-privacidade/#/> ou <https://www.bb.com.br/site/pra-voce/seguranca/minha-privacidade-pf/>.

7.5. As informações de identificação referentes ao Proponente Vencedor serão inicialmente tratadas pelo VIVA RIO para fim de análises de riscos, cujo procedimento estará mais bem descrito nas seções seguintes, e serão mantidas armazenadas, independente do resultado desta análise, para fins de suporte, controle e apoio às atividades do VIVA RIO.

7.6. O VIVA RIO se vale de várias tecnologias e procedimentos de segurança para ajudar a proteger os dados pessoais sob tratamento, contra acesso, uso ou divulgação não autorizados. Todos os dados pessoais são protegidos pelas melhores práticas recomendadas pelos fabricantes das aplicações, ferramentas e soluções utilizadas. No entanto, nenhum sistema é completamente seguro. Por isso, o VIVA RIO adota medidas organizacionais (criação de políticas internas e treinamento dos colaboradores nos temas específicos de segurança da informação), aplicação de tecnologias e processos de mitigação de riscos (bancos de dados com alta disponibilidade e segurança), pseudonimização/anonimização de dados armazenados e em manuseio, utilização de solução *antimalware* de alto desempenho, transferência de informações somente pelo protocolo HTTPS e firewall de borda com o objetivo de prevenir acessos não autorizados à rede do VIVA RIO.



7.7. Para os casos de dúvidas, ou de requerimento acerca do tratamento de dados pessoais pelo VIVA RIO, tais questões ou manifestações deverão ser encaminhadas à Ouvidoria do Viva Rio através do e-mail faleconosco@vivario.org.br. As manifestações sobre tratamento de dados pessoais serão direcionadas à análise do Encarregado pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais da Instituição.

8. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

8.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

8.3. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Proponente às sanções previstas neste edital.

8.5. Caberá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. O Proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços do proponente vencedor deverá ser encaminhada no formato do Anexo III, após a solicitação do pregoeiro para inicialização da fase de aceitação.

9.2. Estima-se o valor global em R\$ 578.940,00 (Quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), conforme demonstrativo anexado aos autos do processo:



		ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	
ITEM	QNT	Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTIMATIVA MENSAL				
1	40	Frascos de Contraste Iodado - 500ml	R\$ 813,00	R\$ 32.520,00
2	200	Extensores - Linha do Paciente	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
3	30	Conectores Anti Refluxo - Manyfill)	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
4	30	Seringas de 200ml - Para a Bomba Comodatada	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
5	50	Frascos de 50ml - Contraste	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00
VALOR MENSAL				R\$ 48.245,00
VALOR GLOBAL				R\$ 578.940,00

- 9.3. Não serão aceitas propostas de preços com valor total superior ao estimado para a contratação.
- 9.4. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item do grupo já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.5. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.



- 9.6. O proponente será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.7. Incumbirá ainda ao proponente acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.8. **Qualquer elemento que possa identificar o proponente importará na desclassificação da sua proposta de preço.**
- 9.9. **As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.**
- 9.10. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação;
- 9.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.10, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.12. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.13. **Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**
- 9.14. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

10. ANÁLISE DE RISCOS

- 10.1. O questionário de análise de riscos com informações relacionadas à sua reputação, idoneidade e às práticas que adota no combate à corrupção deverá ser encaminhada pelo proponente vencedor, conforme **13.11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, na forma do **Anexo VIII – Due Diligence de Integridade (DDI)**, após a solicitação do pregoeiro para inicialização da fase de aceitação.
- 10.2. A partir das informações apresentadas no questionário serão avaliados critérios como reputação, histórico, execução dos negócios, interação com agentes públicos, efetividade do Programa de Integridade e natureza dos negócios pretendidos.
- 10.3. Ademais, será realizada Análise de Risco Reputacional com utilização de ferramenta própria para esse fim, a partir de consulta em diversos tribunais, mídia e perfil socioeconômico da proponente e seus sócios.
- 10.4. Ao final do processo o proponente receberá uma qualificação, de acordo com o seu Grau de Risco de Integridade (GRI).
- 10.5. Serão utilizadas 04 (quatro) possibilidades de qualificação do GRI: Risco Baixo, Risco Médio, Risco Alto e Risco Muito Alto. O proponente classificado como de Risco Baixo, Médio e Alto passará pela análise da área de Compliance e Jurídica da



OSS Viva Rio. O proponente que possuir GRI Muito Alto está automaticamente desclassificado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente.

11. ABERTURA DA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro.
- 11.2. Até a abertura da sessão, os Proponentes, poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- 11.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os Proponentes.
- 11.5. Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que contiverem vícios insanáveis;
 - c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
 - e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
 - f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
 - h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
 - i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.
- 11.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 11.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 11.8. Classificadas as propostas, o Pregoeiro, dará início à fase competitiva, quando então os Proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.9. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos Proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Em se tratando de Pregão com mais de um lote, os lances serão item a item.
- 11.10. O Proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.12. O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 11.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.14. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.15. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 11.16. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 11.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.22. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.24. O Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006)

12.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas no mencionado Anexo I – Termo de Referência.

12.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, conforme o disposto no item 11.5, facultado à **OSS Viva Rio** convocar a (s) empresa (s) remanescente (s), obedecida a ordem de classificação.

12.4. Para preços propostos serão consideradas apenas duas casas decimais após vírgula, para adequação à moeda nacional corrente.

12.5. Será assegurado na presente licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.5.1. Entender-se-á por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.5.2. Para o efeito do disposto no presente item, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 12.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese de não contratação nos termos do item 12.5., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) somente se aplicará o disposto no item 12.5. Quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

f) no presente caso, o qual seja licitação na modalidade de Pregão, a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.6. Depois de finalizada etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o Pregoeiro convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, no prazo de 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante este período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;

12.7. O prazo de 05 (cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.



12.8. Os procedimentos descritos nos subitens 12.6 e 12.7 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do Proponente conforme disposição do Edital.

13.2. No caso do Proponente ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos através do e-mail: licitacoes@vivario.org.br **no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos.**

13.3. Os documentos relativos à **Habilitação do licitante e Proposta de Preços**, no valor do menor lance cotado ou negociado, devem ser remetidos à Comissão de Licitação, através do portal do banco do brasil no site www.licitacoes-e.com.br **no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos** contados da solicitação do pregoeiro.

13.4. No caso de ocorrer atraso na entrega da documentação de habilitação ou da Carta-Proposta, sem as justificativas aceitas pelo Pregoeiro, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste edital, poderá ser aplicada pelo Pregoeiro à penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do Proponente, observado o disposto no **item 13.6** deste edital, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Ainda nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor, sendo a negociação realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, e o Proponente será declarado vencedor, sendo convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido no **item 15.2**.

13.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão (salvo disposição específica do edital).

13.8. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca fabricante, modelo, observadas as especificações constantes no **(ANEXO I)**.

13.9. **Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.**

13.10. O pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.11 A empresa que apresentar a melhor proposta (classificada em primeiro lugar), após finalizada a etapa de lances, deverá



preencher, imprimir e assinar o questionário de análise de riscos - **Anexo VIII – Due Diligence de Integridade (DDI)**, com informações relacionadas à sua reputação, idoneidade e às práticas que adota no combate à corrupção, e **devolver a OSS Viva Rio, via e-mail, o arquivo preenchido;**

13.12. A partir das informações apresentadas no questionário serão avaliados critérios como reputação, histórico, execução dos negócios, interação com agentes públicos, efetividade do Programa de Integridade e natureza dos negócios pretendidos.

13.13. Ademais, nos contratos em que o valor global ultrapasse R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), será realizada Análise de Risco Reputacional com utilização de ferramenta específica para esse fim, a partir de consulta em diversos tribunais, mídia e perfil socioeconômico da proponente e seus sócios.

13.14. Ao final do processo de Análise de Riscos, a empresa proponente receberá uma qualificação, de acordo com o seu Grau de Risco de Integridade (GRI), que seguirão 04 (quatro) critérios de qualificação do GRI: Risco Baixo, Risco Médio, Risco Alto e Risco Muito Alto.

13.14.1 O proponente classificado como de Risco Baixo, Médio e Alto passará pela análise da área de Compliance e Jurídica da OSS Viva Rio. O proponente que possuir GRI Muito Alto está automaticamente desclassificado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.
- b)** Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- d)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- f)** Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura da cidade onde a empresa tem sede constituída.

14.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (**certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União**, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07).
- c)** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).
- d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - f.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
 - g.1) No caso de Certidões expedidas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser apresentado, em conjunto, sob pena de inabilitação, a Certidão Negativa de Débito referente a Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PG5).
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

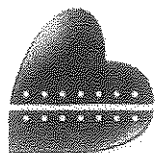
O Licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - b.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- c) O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pelo licitante, desde que o passivo não esteja descoberto.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

- a) Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - a.1) Atestados emitidos por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprovem a conclusão da execução de serviços similares aos descritos no Projeto Básico. Em se tratando de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público, o atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão/unidade administrativa e indicar o cargo e matrícula do signatário. Em se tratando de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá estar acompanhado de documento que comprove a aptidão do signatário para responder pela empresa/sociedade empresária.
- b) A empresa deverá atender todas as exigências apontadas no Anexo I (Termo de Referência) item.



14.5. DECLARAÇÕES

a) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 18.345 de 01.02.2000, ou Declaração firmada pela licitante, na forma prevista no **ANEXO IV**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

Para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) Declaração de inteira submissão aos termos do Pregão Eletrônico nº XXX/2025. (Modelo no **ANEXO II**).

d) Declaração de **ME E/OU EPP**. (Vide modelo no **ANEXO VI**).

Os documentos exigidos para habilitação relacionados nas condições acima, deverão ser apresentados pelo licitante vencedor no e-mail licitacoes@vivario.org.br, **no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

Se a menor proposta ofertada for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período. A não regularização fiscal no prazo previsto na condição anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15. DO RECURSO

15.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a



contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

15.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

15.3. Encerrada a etapa de lances, os Proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta à opção para interposição de recurso.

15.3.1. A partir da liberação, os PROPONENTES, deverão no prazo de 60 (sessenta) minutos, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

15.4. A falta de manifestação do Proponente quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Proponente declarado vencedor.

15.5. Os recursos deverão ser endereçados ao e-mail licitacoes@vivario.org.br,

15.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Proponente.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- b) apresentar documentação falsa.
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto.
- e) não manter a proposta.
- f) Comporta-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

16.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Viva Rio, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste se firmado fosse.
- b) Pena de Impedimento de licitar e de contratar com esta Organização Social e descredenciamento pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à OSS Viva Rio, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site da OSS VIVA RIO.

17. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. Objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.3. O compromisso para a futura contratação será efetivado através da assinatura da respectivo Termo de Contrato, conforme constante do **Anexo VII - Minuta do Termo de Contrato** do presente edital. Homologada esta licitação, a OSS Viva Rio convocará os interessados para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.4. É facultado ao Viva Rio quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no **subitem 17.3**, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Termo de Contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela OSS Viva Rio.

17.6. O Contrato, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá validade até o término da serviço e começa a ser contado da data de sua assinatura, **podendo ser rescindindo anteriormente, caso não sejam prorrogados os Contratos de Gestão que subsidiam a presente contratação.**

17.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

17.8. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a OSS Viva Rio ou a terceiros, quando da execução do objeto do presente Pregão Eletrônico.

18. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

18.1. A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto desta licitação que for entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

18.2. É reservado a Contratante o direito de recusar o recebimento do objeto caso fique comprovado que o mesmo não esteja sendo entregue em perfeitas condições de uso ou em desacordo com o presente Edital.



- 18.3. Independentemente da aceitação do objeto desta licitação, a empresa adjudicada, deverá substituir e/ou repor, a qualquer tempo, aquele que tenha sido entregue com problema que não tenha sido constatado no ato do recebimento.
- 18.4. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Contratante, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 18.5. Local do serviço: Conforme Termo de Referência.
- 18.6. Prazo de execução: Conforme Termo de Referência.
- 18.7. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.
- 18.8. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos serviços, total ou parcialmente, a Contratante oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- 18.9. A entrega até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- 18.10. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a contratada estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.
- 18.11. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.
- 18.12. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na **Cláusula Sétima da Minuta de Contrato (ANEXO VII)**, deste Instrumento Convocatório.
- 18.13. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.
- 18.14. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela OSS Viva Rio, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.
- 18.15. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante.
- 18.16. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na cláusula oitava da respectiva minuta de contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Viva Rio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos



Proponentes da licitação, podendo ainda o Viva Rio prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura, sem que caibam aos licitantes direitos de indenizações de qualquer natureza.

- 19.2. O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.4. Os Proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Proponentes, desde que não comprometam o interesse da Instituição, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.
- 19.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 19.9. A participação do Proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.10. Os recursos financeiros destinados ao objeto do presente Pregão Eletrônico serão custeados pelos projetos dos Contratos de Gestão firmados pela OSS Viva Rio.
- 19.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro Central do Município do Rio de Janeiro.
- 19.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.
- 19.13. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, que não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada, autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a entende a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

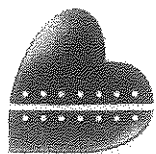
19.14. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial

Anexo IV - Modelos de Declarações



VIVARIO

Anexo V - Modelo de Declaração MICRO EMPRESA (ME) E/ OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Anexo VI - Minuta do Termo de Contrato

Anexo VII - Due Diligence de Integridade (DDI)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia.

O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

2. DA JUSTIFICATIVA

A bomba injetora de contraste, utilizada em conjunto com o Tomógrafo Computadorizado, possibilita a execução de exames com controle de fluxo injetado onde a injeção manual não proporciona fluxo constante esperado.

Com isso, o serviço de comodato do equipamento torna-se imprescindível para a plena execução dos exames a serem realizados na unidade.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O equipamento, assim como a assistência técnica e treinamento do mesmo deverão ocorrer no endereço abaixo. Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente termo de Referência é composto de 01(um) item, apresentados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Serviço de comodato de bomba injetora de contraste 2 cabeças (Especificações do Equipamento devem seguir a RDI 34 anexo)	1

Para fins de cálculo do quantitativo de insumos mensais, levou-se em consideração a média de 200 exames com contraste realizados por mês. Essa quantidade de exames totaliza a necessidade de 40 frascos de contraste iodado 500ml, 200 extensores (linha do paciente), 30 conectores anti refluxo (manyfill) e 30 seringas de 200ml para a bomba comodatada. Considerando o uso de contraste iodado em procedimentos realizados em Centro Cirúrgico, a previsão de uso mensal totaliza 50 frascos de 50ml de contraste.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

- 5.1.1 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, adaptadores, correias, displays, placas eletrônicas e quaisquer outros dispositivos necessários para o bom funcionamento do equipamento



de acordo com o manual do fabricante.

- 5.1.2 Responsabilizar-se pelo funcionamento do equipamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação de manutenção, seja por troca de partes e peças, manutenção corretiva e/ou substituição do equipamento.
- 5.1.3 Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.1.4 Fornecer laudo de preventiva, calibração e teste de segurança elétrica de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração, manutenção preventiva e teste de segurança elétrica, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.1.5 Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a Locatária, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.1.7 Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.1.8 Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.1.9 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.1.10 Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 5.1.11 Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais
- 5.1.12 A contratada fica obrigada conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão dos pagamento. A contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comicar imediatamente posteriores alterações.
- 5.1.13 Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.
- 5.1.14 Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



- 5.1.15 Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.
- 5.1.16 A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 5.1.17 Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 5.1.18 Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 7.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 7.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso



considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. CONDIÇÕES FINAIS

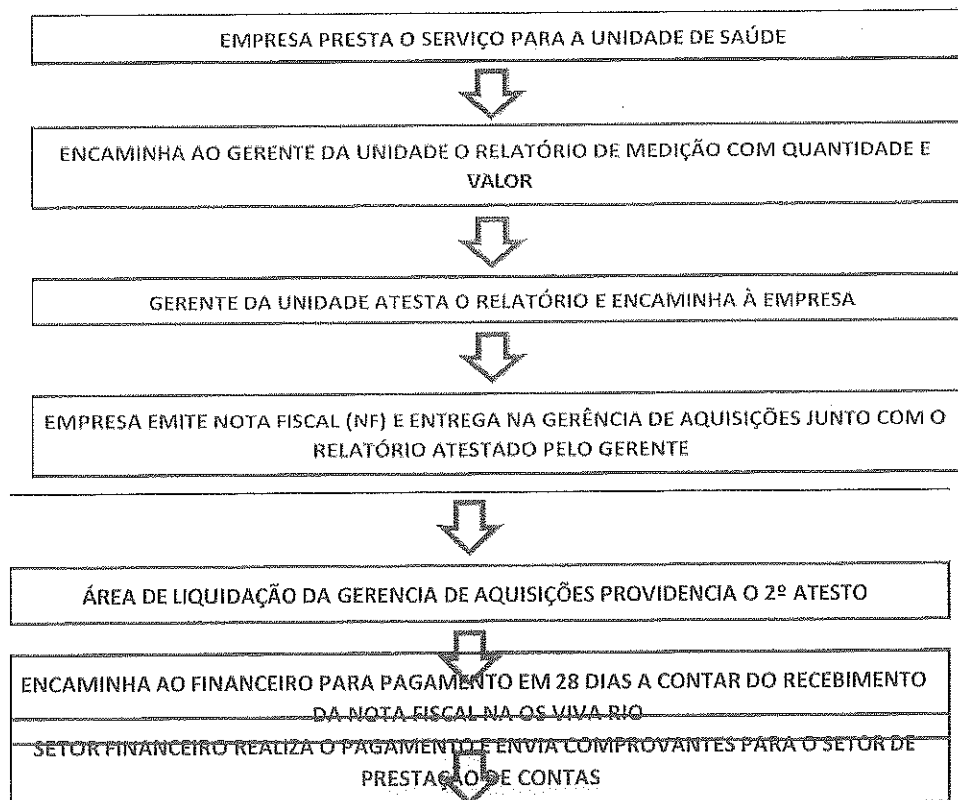
- 8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 9.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.
- 9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.
- 9.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

- 10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A OSSVIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSSVIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 12.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

13. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre as atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos



dados.

14. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

15. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 15.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Luciana Gomes
Coord. Técnica Centro de Imagem
Matrícula: N1656341
HMASTCER

VIVA RIO



ANEXO
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no Endereço

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

1. É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;
2. As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);
3. O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio

Ref: Pregão Eletrônico n.º xxx/2025.

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

AGÊNCIA E N° DA CONTA CORRENTE:

1. Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de preços para os itens colocados nas planilhas orçamentárias UPE 01 e UPE 02 conforme discriminado no edital licitatório

ITEM	QNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 2 cabeças para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.		
ESTIMATIVA MENSAL				
1	40	Frascos de Contraste Iodado - 500ml		
2	200	Extensores - Linha do Paciente		
3	30	Conectores Anti Refluxo - Manyfill)		
4	30	Seringas de 200ml - Para a Bomba Comodatada		
5	50	Frascos de 50ml - Contraste		
VALOR MENSAL				
VALOR GLOBAL				

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.



Rua Alberto de Campos, 12 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ CEP.: 22411-030.
 Telefone: (21) 2555-3750
 www.vivario.org.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº 000/202X

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ-MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da identidade nº XXXXXXXX, órgão expedidor e do CPF XXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXX, para atender ao XXXXXXXXXXXXXXXXX, situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº XXX/2025, no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Pregão Eletrônico nº XXX/2021 (Termo de Referência – Anexo I).

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

A vigência do presente contrato será de XXXXX com data de início em XXXXX e término em XXXX, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em R\$ (XXXXXX), cujo valor mensal será estimado em (ou em média de) R\$ (XXXXXX).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

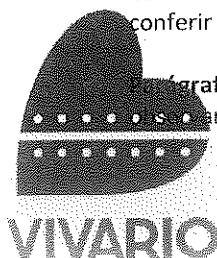
Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas a partir de 01 (um) mês após a data de assinatura do termo aditivo, ficando-se o seguinte:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação total, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

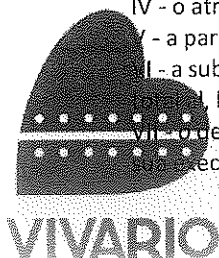
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à CONTRATADA em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxx

Atenção: Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE, ou quando configurada outra hipótese legitimada pela LGPD.

Parágrafo segundo - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

Parágrafo quarto - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de

acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

Parágrafo quinto - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto

necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do

dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer

violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os

coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de

titulares dos dados.

Parágrafo sétimo - Para os casos de dúvidas, ou de requerimento acerca do tratamento de dados pessoais pelo VIVA RIO, tais questões ou manifestações deverão ser encaminhadas à Ouvidoria do Viva Rio através do e-mail faleconosco@vivario.org.br. As manifestações sobre tratamento de dados pessoais serão direcionadas à análise do Encarregado pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais da Instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada, autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

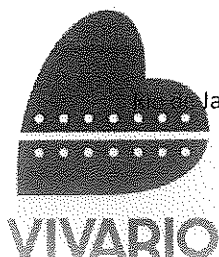
Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750

Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE (DDI) – FOR-PDD1-001

Seguindo as orientações de seu Programa de Integridade e os Termos da Política de DDI, a Viva Rio solicita o preenchimento das informações listadas no presente Questionário.

O questionário de DDI preenchido será avaliado pela equipe de Compliance da Viva Rio, ou por seus órgãos auxiliares.

As informações e documentos fornecidos serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação admitida somente em casos de requisição por autoridades competentes. Nesse caso, o terceiro será imediatamente comunicado desse compartilhamento, salvo se violar a ordem judicial.

O formulário poderá ser disponibilizado em arquivo digital, por e-mail, ou por meio de link que remeta à infraestrutura digital.

Nesse caso, o terceiro deverá proceder ao seu login, preencher seus dados diretamente junto ao sistema, enviando os arquivos solicitados, quando necessário.

Os formulários conterão as seguintes indagações:

1. INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR.

1.1. Situação cadastral:

1.1.1. Nº de CNPJ, nome empresarial, nome fantasia e, se for o caso, nomes anteriores:

1.1.2. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação (nacional e no exterior):

1.1.3. Endereço eletrônico, e-mail e telefone:

1.1.4. código e descrição da atividade econômica principal e secundária, caso haja, segundo situação cadastral na Receita:



1.1.5. Porte da Empresa (MEI, Microempresa; Empresa de Pequeno Porte; Empresa de Médio Porte:

--

1.1.6. Número de empregados:

--

1.1.7. Faturamento nos últimos três anos.

--

1.1.8. Quadro de sócios e Administradores: Nome Completo, Cargo e Participação Societária

Nome/CPF ou CNPJ	Cargo	Participação Societária

1.1.9. Indicar o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas:

Nome Social	CNPJ	% Participação Societária	Relacionamento Societário

1.1.10. Indicar o Percentual de participação societária de empresa do mesmo ramo de atuação, principal ou secundário, cujo capital social, ou controle societário, seja titularizado por parentes ou pessoas relacionadas do Terceiro, com razão social e CNPJ:

Nome Social	CNPJ	Nome do Parente ou Pessoa Relacionada	Percentual de Participação Societária

Indicar a localização/ dos países em haja a realização operações comerciais e financeiros que a empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



--

1.1.12. Algum dos sócios (administradores ou não), diretores ou outros membros da administração, gerentes, empregados ou prepostos do Prestador de Serviços são agentes públicos ou pessoas politicamente expostas? Caso afirmativo, identificá-los a seguir:

Nome e C.P.F.	Órgão em que atua	Resumo das Atividades Desempenhadas

1.1.13. Indicar a qualificação do representante do Terceiro que ficará responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato:

Nome e C.P.F.	Cargo/Função	E-mail	Informar se é sócio da empresa

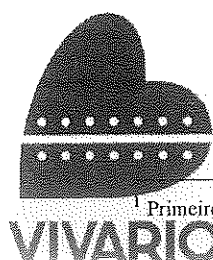
2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

2.1. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares (até terceiro grau¹) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo).

Nome	Grau de parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-2750

¹ Primeiro grau: Pais, mães e filhos. Segundo grau: Irmãos, avós e netos. Terceiro grau: Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos.

www.vivario.org.br

2.2. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

Nome	Nome do órgão/Entidade	Cargo	Período

2.3. A Alta Administração e/ou integrantes é familiar (até terceiro grau) de algum dirigente ou colaborador da Viva Rio?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado da Viva Rio).

Nome	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do Empregado da Viva Rio	Função do Empregado da Viva Rio

2.4. A prestadora de serviços/fornecedora de materiais pretende obter algum tipo de financiamento público para viabilizar a sua participação no objeto do contrato?

() Sim () Não

Se sim, detalhar o financiamento pretendido e a finalidade específica:

--

2.5. Existe qualquer interesse pessoal, financeiro ou não, nos negócios da prestadora de serviços/fornecedora de materiais ou na sua participação no objeto do Contrato perante agente público, órgão de fomento, ente federativo, autoridade governamental (nacional ou estrangeira) ou pessoa politicamente exposta?

() Não



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Se sim, detalhar os interesses:

3. HISTÓRICO

3.1. A Alta Administração ou integrante da sua empresa já foi preso, acusado, investigado, processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.2. A sua empresa, suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.3. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

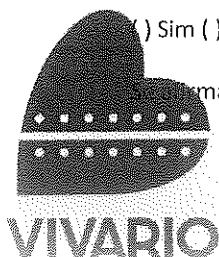
☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.4. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

[Redacted]

3.5. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

[Redacted]

4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

4.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

[Redacted]

4.2. A sua empresa possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

() Sim () Não

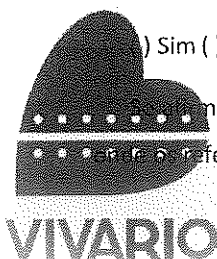
Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

[Redacted]

4.3. A sua empresa possui um programa de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos são encontrados no seu *website*.



Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

[Redacted]

4.4. A sua empresa possui normativos internos que determinam a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

[Redacted]

4.5. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

[Redacted]

4.6. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

[Redacted]

4.7. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

0.

4.8. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados à Alta Administração e a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.

4.9. A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.10. A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.11. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

5.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Nome	Razão Social

5.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

() Sim () Não

5.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

--

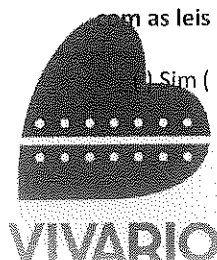
5.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

() Sim () Não



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

--

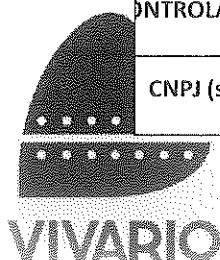
6. INFORMAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS

6.1. Terceiro deve apresentar os nomes de sua controladora e das coligadas e controladas, inclusive no caso de grupo econômico. Também devem ser indicados se parentes, ou demais pessoas relacionadas, sejam proprietários ou detenham participação em empresa do mesmo ramo de atividade, em caráter principal ou secundário:

NOME EMPRESARIAL DA CONTROLADORA	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

NOME EMPRESARIAL DE COLIGADAS	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

NOME EMPRESARIAL DE CONTROLADAS	
CNPJ (se aplicável)	



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030,
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

Declaro, na qualidade de representante da empresa _____, a veracidade das informações prestadas e fico ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste documento no curso da relação comercial, comprometo-me a comunicar a Viva Rio.

_____, _____, de _____ de 20 _____.

Representante Legal da Empresa



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.598.368/0001-83
Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Endereço: R MARIA CASALI BUENO 57 / MANDAQUI / SAO PAULO / SP / 02408-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071508200429170155

Informação obtida em 21/07/2025 11:08:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.598.368

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 70055468

Data e hora da emissão 21/07/2025 07:41:15

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Análise Econômica e financeira - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Base 31 de dezembro de 2024

INDICES DE LIQUIDEZ

1	LIQUIDEZ IMEDIATA	
Disponível	21.808.906	
Passivo Circulante	128.258.444	
	<i>Para cada R\$ 1,00 : R\$ 0,17</i>	

2	LIQUIDEZ CORRENTE	
Ativo Circulante	142.369.003	
Passivo Circulante	128.258.444	
	<i>Para cada R\$ 1,00 : R\$ 1,11</i>	

3	LIQUIDEZ SECA	
Ativo Circulante - Estoque	58.674.983	
Passivo Circulante	128.258.444	
	<i>Para cada R\$ 1,00 : R\$ 0,46</i>	

4	LIQUIDEZ GERAL	
Ativo Circ + Realiz L.P.	142.369.003	
Exigível Total	128.258.444	
	<i>Para cada R\$ 1,00 : R\$ 1,11</i>	

5	SOLVENCIA GERAL	
Ativo Total	149.381.610	
Exigível Total	128.258.444	
	<i>Para cada R\$ 1,00 : R\$ 1,16</i>	

INDICES DE ENDIVIDAMENTO

1	PARTICIPAÇÃO CAPITAL TERCEIROS	
Exigível Total	128.258.444	
Patrimônio Líq	21.123.166	
	<i>Para cada R\$ 1,00 : R\$ 6,07</i>	

2	COMPOSIÇÃO	
Passivo Circulante	128.258.444	
Exigível Total	128.258.444	
	<i>Para cada R\$ 1,00 : R\$ 1,00</i>	

3	IMOBILIZAÇÃO DO P.L.	
Ativo Permanente	7.012.608	
Patrimônio Líquido	21.123.166	
	<i>Para cada R\$ 1,00 : R\$ 0,33</i>	

4	IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES	
Ativo Permanente	7.012.608	
PL + ELP	96.024.713	
	<i>Para cada R\$ 1,00 : R\$ 0,07</i>	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	128.258.444
Ativo Total	149.381.610
	<i>Para cada R\$ 1,00: R\$ 0,83</i>

São Paulo, 31 de dezembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
 JONAS LOURENÇO DE SOUZA

A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/ptf/assinador-digital>



Jonas Lourenço de Souza
 Contador CRC 90013/SP
 CRC 90013/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

ZAPRESENT

07015200211

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NUMERO

2005/24883-00

RACIONALIDADE

RACIONALIDADE

DATA DE EMISSAO

09/08/2005

RACIONALIDADE

19182-2 R MARIA CASALI BUENO

NUMERO

57

MANDAQUI

SP DO IMOVEL: ST

02408-050

72

RACIONALIDADE

02.4

RACIONALIDADE



O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-ST EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO NUMERO 2005/21061-00 PUBLICADO EM 07/07/2005.

COM USO CONFORME.

USO DO IMOVEL:

ESPECIFICO - COMERCIO DE CENTRO SUB-REGIONAL.

ESTABELECIMENTO: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, C.C.M.: 94949395, C.N.P.J.: 56598368000183, ATIVIDADE(S): INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS, ORTOPEDICOS E DENTARIOS, AREA OCUPADA: 641,94 M2, LARGURA DA VIA: 10,00 M.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

OBS:

1) *O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO E CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 10.205/86 E DECRETO 41.532/01 E DEVERA, OBRIGATORIAMENTE, SER RENOVADO:

I -QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS-CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II -QUANDO HOUVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, RESULTANDO NA PERDA DA EFICACIA DO DOCUMENTO COMPROVANTE DA REGULARIDADE DESSA EDIFICACAO.

III -POR EXIGENCIA DE DISPOSICAO LEGAL.

*A CONSTATAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CITADAS E PREVISTAS NO ARTIGO 16 DO DECRETO 41.532, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001, NÃO COMUNICADA A ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE RENOVACAO DA LICENCA OU, AINDA, A CONSTATAÇÃO DE QUE O AUTO DE FUNCIONAMENTO FOI CONCEDIDO COM BASE EM DADOS FALSOS E OU INCORRETOS OU POSTERIORMENTE DESVIRTUADOS, IMPLICARAO NA CASSACAO DO DOCUMENTO EXPEDIDO, SUJEITANDO O INFRATOR A SANCOES DISCIPLINADAS NO REFERIDO DECRETO



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83
IE: 112.050.338.113
IM: 9.494.939-5

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE (DDI) – FOR-PDD1-001

Seguindo as orientações de seu Programa de Integridade e os Termos da Política de DDI, a Viva Rio solicita o preenchimento das informações listadas no presente Questionário.

O questionário de DDI preenchido será avaliado pela equipe de Compliance da Viva Rio, ou por seus órgãos auxiliares.

As informações e documentos fornecidos serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação admitida somente em casos de requisição por autoridades competentes. Nesse caso, o terceiro será imediatamente comunicado desse compartilhamento, salvo se violar a ordem judicial.

O formulário poderá ser disponibilizado em arquivo digital, por e-mail, ou por meio de link que remeta à infraestrutura digital.

Nesse caso, o terceiro deverá proceder ao seu login, preencher seus dados diretamente junto ao sistema, enviando os arquivos solicitados, quando necessário.

Os formulários conterão as seguintes indagações:

1. INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR.

1.1. Situação cadastral:

1.1.1. Nº de CNPJ, nome empresarial, nome fantasia e, se for o caso, nomes anteriores:

58.598.368/0001-83
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

1.1.2. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação (nacional e no exterior):

RUA MARIA CASALI BUENO Nº57 (SEDE)
RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO Nº 77, TÉRREO – SALA 2011 (FILIAL)

1.1.3. Endereço eletrônico, e-mail e telefone:

WWW.KONIMAGEM.COM.BR
LICITACOES@KONIMAGEM.COM.BR
(11)2950-1971

1.1.4. código e descrição da atividade econômica principal e secundária, caso haja, segundo situação cadastral na Receita:

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

1.1.5. Porte da Empresa (MEI, Microempresa; Empresa de Pequeno Porte; Empresa de Médio Porte:

--

1.1.6. Número de empregados:

150 COLABORADORES REGISTRADOS

1.1.7. Faturamento nos últimos três anos.

R\$ 40.804.639,00

1.1.8. Quadro de sócios e Administradores: Nome Completo, Cargo e Participação Societária

Nome/CPF ou CNPJ	Cargo	Participação Societária
DARIO LIVRARI	082.014.378-29	SÓCIO
DECIO LIVRARI	012.817.908-26	SÓCIO

1.1.9. Indicar o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas:

Nome Social	CNPJ	% Participação Societária	Relacionamento Societário
DARIO LIVRARI	58.598.368/0001-83	50%	SÓCIO DIRETOR
DECIO LIVRARI		50%	SÓCIO DIRETOR

1.1.10. Indicar o Percentual de participação societária de empresa do mesmo ramo de atuação, principal ou secundário, cujo capital social, ou controle societário, seja titularizado por parentes ou pessoas relacionadas do Terceiro, com razão social e CNPJ:

Nome Social	CNPJ	Nome do Parente ou Pessoa relacionada	Percentual de Participação ionária

1.1.11. Indicar a localização/ dos países em haja a realização operações comerciais e financeiros que a empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas

1.1.12. Algum dos sócios (administradores ou não), diretores ou outros membros da administração, gerentes, empregados ou prepostos do Prestador de Serviços são agentes públicos ou pessoas politicamente expostas? Caso afirmativo, identificá-los a seguir:

Nome e C.P.F.	Órgão em que atua	Resumo das Atividades Desempenhadas
NÃO	NÃO	NÃO

1.1.13. Indicar a qualificação do representante do Terceiro que ficará responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato:

Nome e C.P.F.	Cargo/Função	E-mail	Informar se é sócio da empresa
DARIO LIVRARI	SÓCIO DIRETOR	DARIO.CO NTRATOS @KONIMA MGEM.CO M.BR	SIM

2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

2.1. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares (até terceiro grau¹) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo).

Nome	Grau de parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

¹ Primeiro grau: Pai, mãe e filhos. Segundo grau: Irmãos, avós e netos. Terceiro grau: Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos.

2.2. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares mantêm negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

Nome	Nome do órgão/Entidade	Cargo	Período
-	-	-	-

2.3. A Alta Administração e/ou integrantes é familiar (até terceiro grau) de algum dirigente ou colaborador da Viva Rio?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado da Viva Rio).

Nome	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do Empregado da Viva o	Função do Empregado da va Rio
-	-	-	-	-

2.4. A prestadora de serviços/fornecedora de materiais pretende obter algum tipo de financiamento público para viabilizar a sua participação no objeto do contrato?

() Sim (X) Não

Se sim, detalhar o financiamento pretendido e a finalidade específica:

2.5. Existe qualquer interesse pessoal, financeiro ou não, nos negócios da prestadora de serviços/fornecedora de materiais ou na sua participação no objeto do Contrato perante agente público, órgão de fomento, ente federativo, autoridade governamental (nacional ou estrangeira) ou pessoa politicamente exposta?

() Sim (X) Não

Se sim, detalhar os interesses:

3. HISTÓRICO

3.1. A Alta Administração ou integrante da sua empresa já foi preso, acusado, investigado, processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.2. A sua empresa, suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.3. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.4. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.5. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

4.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

☒ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

Sim. Lei anticorrupção (lei nº 12.846/2013)

4.2. A sua empresa possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.3. A sua empresa possui um programa de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos são encontrados no seu *website*.

4.4. A sua empresa possui normativos internos que determinam a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.5. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.6. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.7. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.8.A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados à Alta Administração e a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.

4.9. A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.10.A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.11. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

5.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Nome	Razão Social

5.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

☐ Sim ☒ Não

5.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

--

5.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

--

6. INFORMAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS

6.1. Terceiro deve apresentar os nomes de sua controladora e das coligadas e controladas, inclusive no caso de grupo econômico. Também devem ser indicados se parentes, ou demais pessoas relacionadas, sejam proprietários ou detenham participação em empresa do mesmo ramo de atividade, em caráter principal ou secundário:

NOME EMPRESARIAL DA CONTROLADORA	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

NOME EMPRESARIAL DE COLIGADAS	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

NOME EMPRESARIAL DE CONTROLADAS	
CNPJ (se aplicável)	

Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

Declaro, na qualidade de representante da empresa DARIO LIVRARI, a veracidade das informações prestadas e fico ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste documento no curso da relação comercial, comprometo-me a comunicar a Viva Rio.

SÃO PAULO, 25 de Julho de 2025.

Representante Legal da Empresa

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35207894433	CNPJ 58.598.368/0001-83	
NOME EMPRESARIAL KONIMAGEM COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 40
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	65845447887	JONAS LOURENCO DE SOUZA:65845447887	121529380435130092 061521149200072997 29	18/11/2024 a 18/11/2025	Não
Procurador	65845447887	JONAS LOURENCO DE SOUZA:65845447887	121529380435130092 061521149200072997 29	18/11/2024 a 18/11/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A
2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/06/2025 às 11:16:10

B4.75.63.DB.E8.54.ED.91
A0.DB.EE.F4.AF.67.52.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE
EMISSÃO 04/01/2017

2 via

Nº 22894378-20

DIRETORIA GERAL DE REGISTRO E CONTABILIDADE

RECEBEMOS DA EMPRESA

DABELO LIVRARI

HUGO LIVRARI

ROSAN DOSAN LIVRARI

NATUREZA DO EMPÊTIMO

S.PAULO - SP

DATA DE RECEBIMENTO

29/10/1967

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SERRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

RECURSO DE DEFENSAÇÃO DEVIDO CANCEL. DEPENDER

42303744

POLEGAR DIREITO

ANEXO 1

ANEXO 2

ANEXO 3

ANEXO 4

ANEXO 5

ANEXO 6

ANEXO 7

ANEXO 8

ANEXO 9

ANEXO 10

ANEXO 11

ANEXO 12

ANEXO 13

ANEXO 14

ANEXO 15

ANEXO 16

ANEXO 17

ANEXO 18

ANEXO 19

ANEXO 20

ANEXO 21

ANEXO 22

ANEXO 23

ANEXO 24

ANEXO 25

ANEXO 26

ANEXO 27

ANEXO 28

ANEXO 29

ANEXO 30

ANEXO 31

ANEXO 32

ANEXO 33

ANEXO 34

ANEXO 35

ANEXO 36

ANEXO 37

ANEXO 38

ANEXO 39

ANEXO 40

ANEXO 41

ANEXO 42

ANEXO 43

ANEXO 44

ANEXO 45

ANEXO 46

ANEXO 47

ANEXO 48

ANEXO 49

ANEXO 50

ANEXO 51

ANEXO 52

ANEXO 53

ANEXO 54

ANEXO 55

ANEXO 56

ANEXO 57

ANEXO 58

ANEXO 59

ANEXO 60

ANEXO 61

ANEXO 62

ANEXO 63

ANEXO 64

ANEXO 65

ANEXO 66

ANEXO 67

ANEXO 68

ANEXO 69

ANEXO 70

ANEXO 71

ANEXO 72

ANEXO 73

ANEXO 74

ANEXO 75

ANEXO 76

ANEXO 77

ANEXO 78

ANEXO 79

ANEXO 80

ANEXO 81

ANEXO 82

ANEXO 83

ANEXO 84

ANEXO 85

ANEXO 86

ANEXO 87

ANEXO 88

ANEXO 89

ANEXO 90

ANEXO 91

ANEXO 92

ANEXO 93

ANEXO 94

ANEXO 95

ANEXO 96

ANEXO 97

ANEXO 98

ANEXO 99

ANEXO 100

ANEXO 101

ANEXO 102

ANEXO 103

ANEXO 104

ANEXO 105

ANEXO 106

ANEXO 107

ANEXO 108

ANEXO 109

ANEXO 110

ANEXO 111

ANEXO 112

ANEXO 113

ANEXO 114

ANEXO 115

ANEXO 116

ANEXO 117

ANEXO 118

ANEXO 119

ANEXO 120

ANEXO 121

ANEXO 122

ANEXO 123

ANEXO 124

ANEXO 125

ANEXO 126

ANEXO 127

ANEXO 128

ANEXO 129

ANEXO 130

ANEXO 131

ANEXO 132

ANEXO 133

ANEXO 134

ANEXO 135

ANEXO 136

ANEXO 137

ANEXO 138

ANEXO 139

ANEXO 140

ANEXO 141

ANEXO 142

ANEXO 143

ANEXO 144

ANEXO 145

ANEXO 146

ANEXO 147

ANEXO 148

ANEXO 149

ANEXO 150

ANEXO 151

ANEXO 152

ANEXO 153

ANEXO 154

ANEXO 155

ANEXO 156

ANEXO 157

ANEXO 158

ANEXO 159

ANEXO 160

ANEXO 161

ANEXO 162

ANEXO 163

ANEXO 164

ANEXO 165

ANEXO 166

ANEXO 167

ANEXO 168

ANEXO 169

ANEXO 170

ANEXO 171

ANEXO 172

ANEXO 173

ANEXO 174

ANEXO 175

ANEXO 176

ANEXO 177

ANEXO 178

ANEXO 179

ANEXO 180

ANEXO 181

ANEXO 182

ANEXO 183

ANEXO 184

ANEXO 185

ANEXO 186

ANEXO 187

ANEXO 188

ANEXO 189

ANEXO 190

ANEXO 191

ANEXO 192

ANEXO 193

ANEXO 194

ANEXO 195

ANEXO 196

ANEXO 197

ANEXO 198

ANEXO 199

ANEXO 200

ANEXO 201

ANEXO 202

ANEXO 203

ANEXO 204

ANEXO 205

ANEXO 206

ANEXO 207

ANEXO 208

ANEXO 209

ANEXO 210

ANEXO 211

ANEXO 212

ANEXO 213

ANEXO 214

ANEXO 215

ANEXO 216

ANEXO 217

ANEXO 218

ANEXO 219

ANEXO 220

ANEXO 221

ANEXO 222

ANEXO 223

ANEXO 224

ANEXO 225

ANEXO 226

ANEXO 227

ANEXO 228

ANEXO 229

ANEXO 230

ANEXO 231

ANEXO 232

ANEXO 233

ANEXO 234

ANEXO 235

ANEXO 236

ANEXO 237

ANEXO 238

ANEXO 239

ANEXO 240

ANEXO 241

ANEXO 242

ANEXO 243

ANEXO 244

ANEXO 245

ANEXO 246

ANEXO 247

ANEXO 248

ANEXO 249

ANEXO 250

ANEXO 251

ANEXO 252

ANEXO 253

ANEXO 254

ANEXO 255

ANEXO 256

ANEXO 257

ANEXO 258

ANEXO 259

ANEXO 260

ANEXO 261

ANEXO 262

ANEXO 263

ANEXO 264

ANEXO 265

ANEXO 266

ANEXO 267

ANEXO 268

ANEXO 269

ANEXO 270

ANEXO 271

ANEXO 272

ANEXO 273

ANEXO 274

ANEXO 275

ANEXO 276

ANEXO 277

ANEXO 278

ANEXO 279

ANEXO 280

ANEXO 281

ANEXO 282

ANEXO 283

ANEXO 284

ANEXO 285

ANEXO 286

ANEXO 287

ANEXO 288

ANEXO 289

ANEXO 290

ANEXO 291

ANEXO 292

ANEXO 293

ANEXO 294

ANEXO 295

ANEXO 296

ANEXO 297

ANEXO 298

ANEXO 299

ANEXO 300

ANEXO 301

ANEXO 302

ANEXO 303

ANEXO 304

ANEXO 305

ANEXO 306

ANEXO 307

ANEXO 308

ANEXO 309

ANEXO 310

ANEXO 311

ANEXO 312

ANEXO 313

ANEXO 314

ANEXO 315

ANEXO 316

ANEXO 317

ANEXO 318

ANEXO 319

ANEXO 320

ANEXO 321

ANEXO 322

ANEXO 323

ANEXO 324

ANEXO 325

ANEXO 326

ANEXO 327

ANEXO 328

ANEXO 329

ANEXO 330

ANEXO 331

ANEXO 332

ANEXO 333

ANEXO 334

ANEXO 335

ANEXO 336

ANEXO 337

ANEXO 338

ANEXO 339

ANEXO 340

ANEXO 341

[illegible][illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Paulo Roberto
25/04/1979

Paulo Roberto

2583507906

2583507906

0048819

2583507906

SÃO PAULO
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Maria Elena Castagnoli Costa Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito Tucuruvi - SP
"Válido somente para fins de autenticidade"

SP 11 JAN 2024

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia, conforme original apresentado. Valor Recobrado: R\$ 470,00
Leandro Gomes da Conceição

115410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0048819

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 58.598.368/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 40
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
NIRE	35207894433
CNPJ	58.598.368/0001-83
Número de Ordem	40
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	151522

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	40
Quantidade total de linhas do arquivo digital	151522
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.31.27.90.45.70.9F.40.B4.6E.D2.11.A2.59.54.66.D5.A4.2B.2F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.598.368/0001-83, com sede na Rua Maria Casali Bueno, nº 57, Mandaqui, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal **DARIO LIVRARI**, Brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade nº 16.306.042-3 – SSP/SP, órgão expedidor DETRAN/SP e do CPF 082.014.378-29, residente e domiciliado na Rua Mártires Armênios nº 1067 Bairro: Barro Branco, CEP: 02345-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 02 (duas) cabeças**, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico 016/2025** – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico 016/2025**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início **14/08/2025 em e término em 13/08/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 516.996,00** (Quinhentos e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais), cujo valor mensal será estimado em **R\$ 43.083,00** (Quarenta e três mil e oitenta e três reais), sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:

	Descrição	Qtd estimada	Valor unitário	Valor mensal
1	Frascos de contraste iodado – 500ml	40	R\$ 726,07	R\$ 29.042,80
2	Extensores – Linha do paciente	200	R\$ 29,01	R\$ 5.802,00
3	Conectores antirreflexo - Manyfill	30	R\$ 54,47	R\$ 1.634,10
4	Seringas de 200ml – para bomba comoditada	30	R\$ 75,02	R\$ 2.250,60
5	Frascos de 50ml - Contraste	50	R\$ 87,07	R\$ 4.353,50
		Total		R\$ 43.083,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.



Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.



Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - A partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.



Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início do serviço;
- V - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:



- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSC Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Dario Livrari, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Konimagem Comercial Ltda.

Rua Maria Casali Bueno, nº 57, Bairro: Mandaqui, São Paulo/SP, CEP:02524-060.
Telefone: 11-2950-1971
Atenção: Sr. Dario Livrari
E-mail: licitacoes@konimagem.com.br/ licitaon@licitaon.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.



IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem



foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/09/2025 17:46:48-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

VIVA RIO

DARIO Assinado de forma digital por
LIVRARI:08201437829 DARIO LIVRARI:08201437829
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 12/09/2025 11:09:59-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 12/09/2025 12:04:06-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 14.950.590/0001-28, com sede na Rua Maria Casali Bueno, nº 57, Mandaqui, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal **DARIO LIVRARI**, Brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade nº 16.306.042-3 – SSP/SP, órgão expedidor DETRAN/SP e do CPF 082.014.378-29, residente e domiciliado na Rua Mártires Armênios nº 1067 Bairro: Barro Branco, CEP: 02345-000.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de Comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 02 (duas) cabeças, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer e Coordenação de Emergência Regional (CER) situados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSC Viva Rio.
- Que a 2ª transigente receberá informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do



contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/09/2025 17:50:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

DARIO
LIVRARI:08201437829
Assinado de forma digital
por DARIO
LIVRARI:08201437829
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 12/09/2025 11:07:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª) _____

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 12/09/2025 12:02:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª) _____

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia.

O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

2. DA JUSTIFICATIVA

A bomba injetora de contraste, utilizada em conjunto com o Tomógrafo Computadorizado, possibilita a execução de exames com controle de fluxo injetado onde a injeção manual não proporciona fluxo constante esperado.

Com isso, o serviço de comodato do equipamento torna-se imprescindível para a plena execução dos exames a serem realizados na unidade.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O equipamento, assim como a assistência técnica e treinamento do mesmo deverão ocorrer no endereço abaixo.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente termo de Referência é composto de 01(um) item, apresentados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Serviço de comodato de bomba injetora de contraste (Especificações do Equipamento devem seguir a RDI 34 anexo)	1

Para fins de cálculo do quantitativo de insumos mensais, levou-se em consideração a média de 200 exames com contraste realizados por mês. Essa quantidade de exames totaliza a necessidade de 40 frascos de contraste iodado 500ml, 200 extensores (linha do paciente), 30 conectores anti refluxo (manyfill) e 30 seringas de 200ml para a bomba comodatada. Considerando o uso de contraste iodado em procedimentos realizados em Centro Cirúrgico, a previsão de uso mensal totaliza 50 frascos de 50ml de contraste.



5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

- 5.1.1 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, adaptadores, correias, displays, placas eletrônicas e quaisquer outros dispositivos necessários para o bom funcionamento do equipamento de acordo com o manual do fabricante.
- 5.1.2 Responsabilizar-se pelo funcionamento do equipamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação de manutenção, seja por troca de partes e peças, manutenção corretiva e/ou substituição do equipamento.
- 5.1.3 Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.1.4 Fornecer laudo de preventiva, calibração e teste de segurança elétrica de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração, manutenção preventiva e teste de segurança elétrica, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.1.5 Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a Locatária, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.1.7 Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.1.8 Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.1.9 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;



- 5.1.10 Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 5.1.11 Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais
- 5.1.12 A contratada fica obrigada conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão dos pagamento. A contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comicar imediatamente posteriores alterações.
- 5.1.13 Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.
- 5.1.14 Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.
- 5.1.15 Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.
- 5.1.16 A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 5.1.17 Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 5.1.18 Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.



6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

9.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

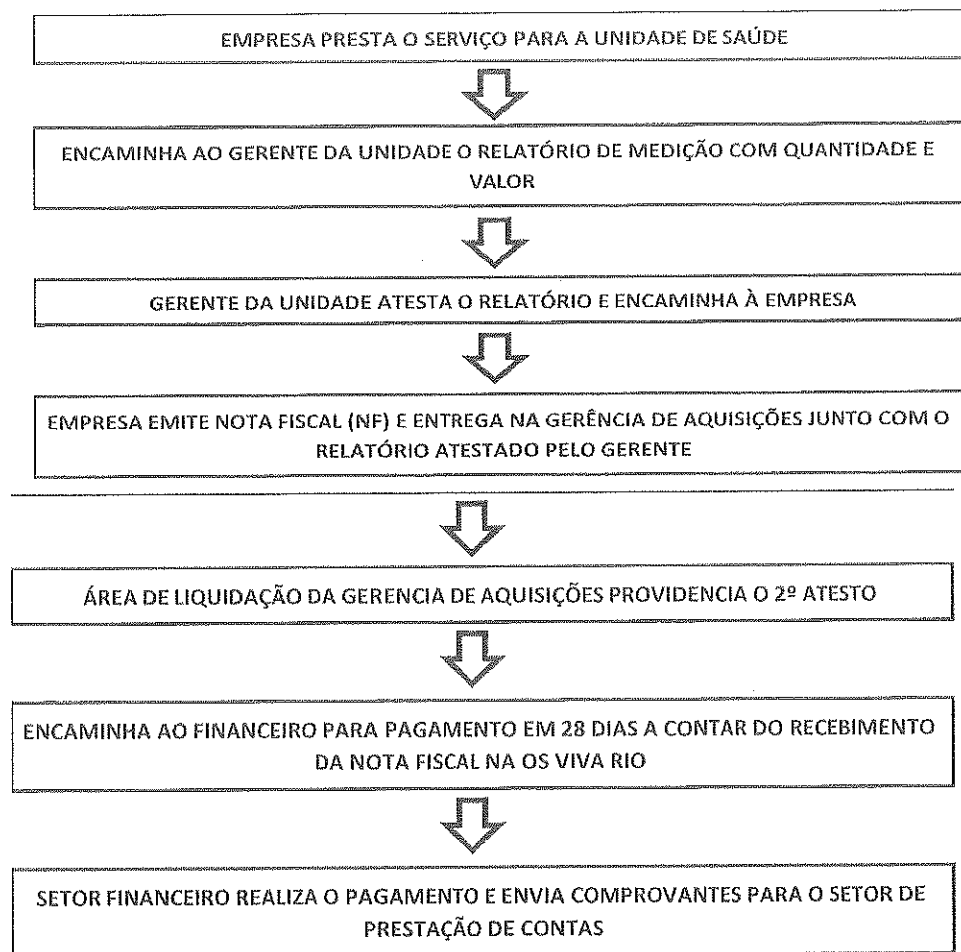
www.vivario.org.br



9.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

10. . MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSSVIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. . DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.



12. . DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 12.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

13. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



14. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

15. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 15.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Luciana Gomes
Coord. Técnica Centro de Imagens
Matrícula: N1656346
HMAS / CER

VIVA RIO

À
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.

Rua Maria Casali Bueno, nº 57, Mandaqui, São Paulo/SP.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 02 (duas) cabeças**, nos termos do **Contrato nº 100/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, sede na Rua Maria Casali Bueno, nº 57, Mandaqui, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 58.598.368/0001-83, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 14/08/2025**, nas condições do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sr. Pedro Penna e da supervisão da Sr. Edgard Almeida - Telefone: (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: pedropenna@vivario.org.br ou edgardalmeida@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

Pedro Penna
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

Gerência de Contratos
Viva Rio





NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025.

À KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 58.598.368/0001-83

A/C: Sr. Sr. Dario Livrari

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº **100/2025** para prestação de serviços de **Comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 02 (duas) cabeças**, pela presente, vem lhe NOTIFICAR nos termos a seguir :

Insta dizer, preliminarmente, que esta Notificante é avaliada mensalmente através dos indicadores contratuais pactuados no Termo de Colaboração 002/2021, celebrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde constam metas de avaliação a partir de indicadores do Percentual de satisfação dos serviços.

Considerando que, em 11 de setembro de 2025, foi gerado o pedido e enviado e-mail com a ordem de compra referente ao pedido nº 25058988.01;

Considerando que, no dia 19 de setembro de 2025, o Analista Jonathan Ribeiro solicita confirmação do prazo de entrega para Mauro Callil, sem obter retorno;

Considerando que, no dia 22 de setembro, o superior André Renê também solicita retorno com urgência, uma vez que ainda havia sido atendido e onde aproveita para destacar que alegações anteriores de bloqueio da remessa por débitos pendentes não mais se justificavam uma vez que todos os pagamentos pendentes haviam sido devidamente quitados desde 12 de setembro de 2025.

Considerando que, em 23 de setembro de 2025, a entrega do material foi realizada por meio do serviço Uber Flash, contrariando o previsto de entrega exclusivamente pela transportadora, o que compromete a segurança, regularidade, transparência e confiabilidade da prestação do serviço, além de afetar o planejamento estratégico da unidade;

Considerando que, após conferência, verificou-se que a entrega se deu de forma parcial, diga-se, incompleta, com pendência de 06(seis) frascos de 500 ml de contraste não iônico 612mg/ml, situação comunicada imediatamente por e-mail com uma solicitação de nova entrega, para não prejudicar o fluxo dos atendimentos;



Considerando que houve informações divergentes e não formalizadas via WhatsApp, dificultando os registros e controles essenciais para ambas as partes;

Considerando que essa falha impôs à unidade a necessidade de recorrer ao empréstimo de contraste para garantir o atendimento aos usuários;

Considerando que o conjunto dos fatos acima descritos demonstram informações divergentes, falta de cumprimento das obrigações e ausência de respostas formalizadas, imprescindíveis para garantir os registros necessários e o controle adequado tanto para o contratante quanto para a contratada;

Solicitamos um posicionamento formal e imediato sobre o ocorrido, para garantir a continuidade e a qualidade da prestação do serviço, bem como o comparecimento à reunião de alinhamento, a ser convocada pela gestão de contratos, para definir fluxos e cronogramas.

Encaminhamos a presente Notificação para que V. Sas, em respeito aos princípios de ampla defesa e contraditório, se manifestem em até 05 dias úteis sobre os apontamentos realizados, bem como apresentem as providências adotadas para aprimorar os controles de qualidade e garantir o cumprimento das condições contratuais, a fim de evitar a recorrência de situações semelhantes.

Certos de sua colaboração,

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 24/09/2025 18:24:21-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

SETOR DE CONTRATOS
VIVA RIO



Anexo I

PRINT DO COMPROVANTE DA OF:

VIVA RIO		VIVA RIO 00.343.941/0001-28 Rua Alberto de Campos, 12, IPANEMA Rio de Janeiro - RJ CEP: 22411-030	Data Pedido: 11/09/2025 Nº Pedido/Ordem: 25058988.01 Centro de Custo: 14081000 - HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER Solicitante: RAPHAEL CARLOS DE JESUS FONSECA		
Fornecedor: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA Endereço: RUA MARIA CASALI BUENO57 Bairro: MANDAGUI I.E: 112050338113 I.M: 94949395 Cód Fornecedor: 1008660		Município: SAO PAULO TEL./FAX: CNPJ: 58.596.368/0001-83 E-mail:			
ATENÇÃO: OS ITENS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL					
Nº	COD. JDE ITEM	UM	QTD	VALOR	TOTAL
1	01.58.009.1CONTRASTE NAO IONICO 50 ML	FR	60	87,07	5.224,20
2	01.58.019.1CONTRASTE NAO IONICO 612MG/ML 500ML (FR)	FR	30	726,07	21.782,10
INFORMAÇÕES PARA ENTREGA					
LOCAL PARA RECEBIMENTO			ENDEREÇO DE ENTREGA		
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER			RUA NILÓPOLIS, 239 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21720-040		
FATURAR PARA:		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VALOR TOTAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	
00.343.941/0001-28 RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 IPANEMA - RIO DE JANEIRO / RJ		Faturado		R\$27.006,30	
Atenção					
Prezados fornecedores, somente serão recebidos em nossos centro de distribuição insuamos com validade de no mínimo, 2/3 da validade indicada pelo fabricante					
CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA					
DECRETO RIO Nº 52512 DE 15 DE MAIO DE 2023. So Os documentos fiscais originais deverão ser emitidos contendo em seu corpo os seguintes termos: TERMO DE COLABORAÇÃO No 002/2021-TC, entre a (Instituição) e o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de 002 - Objeto: 2021-TC. A IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO 25058988.01 / OF DEVE CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO DA NOTA FISCAL.					
INFORMAÇÕES PARA USO INTERNO					
UNIDADE DESTINO			ENDEREÇO		



25058988.01 OF - PEDIDO REGULAR - CENT, IMAGEM - KONIMAGEM - COMODATO - SETEMBRO/2025 - PR 5974.25 - HMAS

Exibir: Caixa de entrada x



Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto

João Marcos, Rafael, Carlos, Gustavo, RODRIGO, Sandra, Rosalva, Altes Hugo, Ivete, Juliana, André, Gabriel, Anna Carolina, Sandra, Fabia, Mariana, Cecília, além, Farmácia, CAP +

Boa tarde!

10 de set de 2025, 12:25:03 (3:45s)



Segue em anexo a ordem de compra, referente ao pedido (25058988)

pedido fornecedor. Segue abaixo os dados de futuro cliente:

Razão Social: VIVA RTO

CNPJ: 06.343.941/0001-28

Favor mencionar no dado de obrigação de nota fiscal: OF nº 01/2025

Por gentileza, mais que a nota fiscal, o envio de nota fiscal, para ser enviada para uma breve conferência.

1. LOCAL(S) DE ENTREGA

Hospital Municipal Albert Schweitzer

Rua Nilópolis, 239 - Realengo - CEP: 21720-040

A/C.: FARMÁCIA

2. ORDEM DE FORNECIMENTO

Todas as NOTAS FISCAIS deverão ser acompanhadas de suas respectivas ORDENS DE FORNECIMENTO IMPRESSAS E ANEXADAS.

3. VALIDADE

Itens com data de VALIDADE INFERIOR A 85% do prazo de validade indicado pelo fabricante somente serão aceitos com CARTA DE COMPROMISSO DE TROCA assinada e carimbada com o CNPJ do Fornecedor. Entregas que não atendam essas solicitações serão recusadas.

4. ESPECIFICAÇÕES

Itens com ESPECIFICAÇÕES DIVERGENTES das contidas nas Ordens de Fornecimento terão sua ENTREGA RECUSADA.

5. ARREDONDAMENTO DE QUANTIDADES ÀS EMBALAGENS

PRINT SOLICITADO A CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA:



Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto

João Marcos, Rafael, Carlos, Gustavo, RODRIGO, Sandra, Rosalva, Altes Hugo, Ivete, Juliana, André, Gabriel, Anna Carolina, Sandra, Fabia, Mariana, Cecília, além, Farmácia, CAP +

10 de set de 2025, 13:45:06 (5:43s)



Boa tarde, @vivo (all)

Favor confirmar o prazo de entrega? A OF foi enviada há 8 dias e ainda não recebemos um posicionamento.

Em ter., 10 de set de 2025 às 14:25, Raphael Fonseca <raphael.fonseca@vivario.org.br> escreveu:
Boa tarde,

Prezado fornecedor,

Para uma melhor programação interna e para atendê-los com mais agilidade no processo de recebimento, gostaríamos de receber os produtos nas seguintes condições:

1. Na nota fiscal deverá ser informado o lote e validade de cada produto

Em caso de impossibilidade, deve vir anexado à nota fiscal documento em papel timbrado com os dados de empresa, discriminando lote e validade de todos os produtos constantes na Nota Fiscal

2. Não serão recebidos produtos com validade inferior a 85% do prazo de validade indicado pelo fabricante.

3. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Ordem de Fornecimento (OF) impressa;

4. No campo de observação da Nota Fiscal (Dados Adicionais) deve vir discriminado o número da Ordem de Fornecimento (OF) e o centro de custo referente;

Contamos com a colaboração e ficamos no aguardo da data de entrega dos produtos.

CONTRASTE NAO IONICO 50 ML -	60
CONTRASTE NAO IONICO 612MG/ML 500ML (FR) -	50

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

